

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA2015004-01 - Câmpus Curitiba

Em atendimento à Ordem de Serviço OS-2015004 (item 4.2.2 PAINT 2015), relata-se as ocorrências referentes aos Contratos de Serviços Continuados observadas no período de abrangência dos trabalhos, isto é, entre outubro de 2014 e maio de 2015.

Para tanto, foram expedidas as Solicitações de Auditoria SA-44/2014, SA-2015004-01, SA-2015004-02 e SA2015004-06 e utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria: conferência de soma e cálculo, correlação entre as informações obtidas, entrevistas, exame de livros e registros auxiliares, exame da documentação original e observação.

Frisa-se que os documentos analisados eram, em sua maioria, referentes ao mês de novembro de 2014, enquanto as entrevistas e observações foram realizadas em maio de 2015, conforme consta nos papéis de trabalho.

1. Escopo e Objetivos dos Trabalhos

O escopo foi delimitado em verificar, por amostragem, pelo menos 30% (trinta por cento) do número de contratos de prestação de serviços continuados vigentes (que envolvam o emprego da mão de obra), entre novembro de 2014 e fevereiro de 2015, em cada um dos Câmpus da UTFPR, avaliando aspectos relativos à execução e à fiscalização contratual daqueles cujo valor fosse mais relevante. Para isso, foram analisados dois contratos firmados pelo Câmpus Curitiba da UTFPR, perfazendo um total anual de R\$ 3.199.995,56, conforme demonstrado a seguir:

- protocolo 23064.006577/2012-2, relativo ao contrato 01/2013, assinado em 07/01/2013, cuja contratada está inscrita no CNPJ n.º 07.592.889/0001-92, com o seguinte objeto: serviços de manutenção de bens em geral, por parte da contratada, para atendimento da contratante, de acordo com as especificações técnicas constantes deste contrato, e por meio dos seguintes postos e respectivos quantitativos: dois pintores de parede, três marceneiros, três serralheiros, quatro eletricitas, dois encanadores, dois pedreiros, um estofador e um chaveiro; e

- protocolo 23064.005334/2013-53, contrato 15/2013, assinado em 1º/10/2013, cuja contratada está inscrita no CNPJ n.º 06233165000190, com o seguinte objeto: serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, serviços gerais e copeiragem nas dependências da UTFPR, compreendendo dois supervisores, cinco encarregados, 67 serventes de limpeza, quatro jardineiros, treze serventes de serviços gerais, sete copeiros e um chacareiro.

Os trabalhos visaram atender os objetivos definidos a saber: a) geral - verificar o cumprimento das normas e legislações vigentes acerca da execução e fiscalização dos contratos administrativos de prestação de serviços continuados; e b) específicos - verificar a efetividade da fiscalização da prestação dos serviços continuados contratados; verificar a conformidade dos pagamentos relativos aos custos diretos arrolados pela empresa, na composição do preço final contratado pela Administração; verificar a conformidade da retenção dos tributos devidos e demais formalidades inerentes aos pagamentos pela prestação de serviços continuados; verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada para a execução dos serviços continuados; e verificar o enquadramento da contratada para a execução dos serviços continuados, nas hipóteses de desoneração da folha de pagamento.

2. Resultados dos Exames

Apesar de o escopo dos trabalhos se limitar à execução e fiscalização dos contratos de serviços continuados mencionados, houve a conclusão de que algumas das falhas nessas fases são, na verdade, produto da ação em etapas anteriores, isto é, licitação e contratação, sendo, portanto, também objeto deste relato.

Diante disso e para um melhor entendimento dos trabalhos realizados, os resultados estão segmentados em dois itens a saber: Informações e Constatações, sendo estas, ainda, divididas em Cumprimento de Requisitos Formais e Execução e Fiscalização Contratual.

2.1. Informações

As informações são registros de normalidades; de fatos ou contextualizações relevantes para o entendimento de determinado aspecto de gestão; de impactos positivos, ganhos de desempenho e/ou qualidade nas operações; de melhorias e economias relacionadas à implantação e/ou implementação de alterações de caráter organizacional ou operacional¹.

Assim sendo, objetivando demonstrar o que se poderia obter, no mercado, com os mesmos recursos gastos nos contratos em comento, se a opção adotada fosse outra que não a terceirização de serviços continuados, como é atualmente ou, ainda, qual seria a produtividade mínima esperada para que a contratação, do ponto de vista econômico, fosse considerada viável, lista-se cinco informações relativas, especificamente, ao contrato 01/2013 e duas ao contrato 15/2013.

Destaca-se, porém, que os cálculos demonstrados abaixo levaram em consideração apenas os dispêndios atuais com a mão de obra, uma vez que a UTFPR fornece todos os materiais de expediente necessários à execução dos trabalhos.

01- Atualmente dois pintores trabalham na UTFPR, ao custo mensal unitário de R\$ 3.809,40, perfazendo um total anual de R\$ 91.425,60. Caso esses serviços fossem adquiridos com base na tabela SINAPI, seria possível realizar, estima-se, 7.335 m² de pintura no período de um ano.

Descrição do Serviço	Valor de Mercado ²	Quantidade
Pintura de Parede (88489)	R\$ 10,64	8.593 m ²
Pintura de Teto (88488)	R\$ 12,05	7.587 m ²
Pintura em Concreto Aparente (84677)	R\$ 9,33	9.799 m ²
Pintura em Madeira (79466)	R\$ 15,97	5.725 m ²
Pintura em Metal (79498)	R\$ 14,18	6.448 m ²
Pintura em Piso (74245)	R\$ 12,62	7.245 m ²
Média do Custo e da Quantidade	R\$ 12,47	7.335 m²

02- Por sua vez, com os recursos gastos com a contratação de um chaveiro, pelo valor mensal de R\$ 3.756,57, que totaliza R\$ 45.078,84 anuais, conforme se pode depreender da tabela abaixo, seria suficiente para financiar a execução de, aproximadamente, 2.420 intervenções no período, isto é, 10 por dia útil.

Descrição do Serviço	Valor de Mercado ³	Quantidade
Cópia de Chaves em Geral e Automotiva	R\$ 5,00	9.016
Cópia de Chave de Cofre ou Tetra	R\$ 8,00	5.635
Cópia de Chave Automotiva Codificada	R\$ 50,00	902
Modelagem de Chaves em Geral	R\$ 30,00	1.503
Modelagem de Chave Automotiva	R\$ 10,00	4.508
Modelagem de Chave Automotiva Codificada	R\$ 50,00	902
Modelagem de Chave de Cofre	R\$ 8,00	5.635

1 Definição adaptada do Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, pág. 17, item b.

2 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, de março de 2015, para a cidade de Curitiba-PR.

3 Ata de Registro de Preços n.º 04/2014, de 10/07/2014, firmada pelo Departamento de Polícia Federal, para atender aquele órgão na cidade de Brasília-DF.

Modelagem de Chave Tetra	R\$ 15,00	3.005
Abertura de Fechaduras em Geral	R\$ 18,00	2.504
Abertura de Fechaduras Automotivas	R\$ 10,00	4.508
Abertura de Fechaduras de Cofre ou Tetra	R\$ 8,00	5.635
Extração de Chaves em Fechaduras em Geral, de Cofres ou Tetra	R\$ 5,00	9.016
Extração de Chaves em Fechaduras Automotivas	R\$ 8,00	5.635
Troca de Segredo em Fechaduras Automotivas, de Cofres ou Tetra	R\$ 8,00	5.635
Recuperação de Fechaduras em Geral ou Tetra	R\$ 25,00	1.803
Fornecimento e Instalação de Fechaduras em Geral ou Tetra	R\$ 40,00	1.127
Média do Custo e da Quantidade	R\$ 18,63	2.420

03- Considerando os valores praticados no mercado curitibano, em abril de 2015, com os R\$ 45.078,84 gastos com a contratação de um estofador, ao longo de um período, seria possível reformar, pelo menos, 501 cadeiras de atendimento/escolares estofadas, conforme demonstrado abaixo.

Descrição do Serviço	Valor de Mercado⁴	Quantidade
Cadeira para Atendimento - Apenas Assento	R\$ 45,00	1.002
Cadeira para Atendimento - Assento e Encosto	R\$ 90,00	501
Cadeira Giratória - Espaldar Baixo	R\$ 90,00	501
Cadeira Giratória - Espaldar Médio	R\$ 120,00	376
Cadeira Giratória - Espaldar Alto	R\$ 180,00	250
Média do Custo e da Quantidade	R\$ 105,00	429

Por outro lado, sem entrar no mérito da classificação da despesa pública (de custeio ou de capital), se a opção fosse pela aquisição de novas cadeiras, isto é, bens permanentes, assim seria:

Descrição do Bem	Valor de Mercado⁵	Quantidade
Cadeira Fixa em Tecido Azul	R\$ 197,00	229
Cadeira Fixa em Tecido Preto	R\$ 157,00	287
Média do Custo e da Quantidade	R\$ 177,00	255

04- Em se tratando dos serviços prestados por três eletricitas, cujo custo anual é de R\$ 280.771,20, abaixo está demonstrado, com base na tabela SINAPI, o que se poderia contratar/adquirir no mercado com esses mesmos recursos financeiros.

Destaca-se, mais uma vez, que nesse valor de pouco mais de 280 mil reais não estão inclusos os valores gastos pela UTFPR na aquisição dos materiais de consumo utilizados pelos eletricitas no dia a dia, nem mesmo os consertos relacionados à rede de telefone, já que isso é objeto de outro contrato.

Descrição do Serviço	Valor de Mercado	Quantidade
Cabo de Cobre 6mm ² Fornecimento e Instalação (72249)	R\$ 5,06	55.488
Cabo de Cobre 25mm ² Fornecimento e Instalação (72252)	R\$ 12,97	21.648
Cabo Telefônico 3 Pares Fornecimento e Instalação (73768/01)	R\$ 1,47	191.001
Remoção de Tomadas ou Interruptores Elétricos (85416)	R\$ 12,38	22.679
Interruptor Simples 1 Tecla Fornecimento e Instalação (72331)	R\$ 10,78	26.046

4 Valor relativo aos serviços de desmonte e remonte da peça e fornecimento do tecido tipo Serrano, excluído o valor da espuma.

5 Ata de Registro de Preços n.º 074/2014, de 1º/12/2014, firmada pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná.

Interruptor Simples 2 Teclas Fornecimento e Instalação (72332)	R\$ 19,68	14.267
Interruptor Simples com Tomada Fornecimento e Instalação (83466)	R\$ 22,95	12.234
Tomada de Embutir Fornecimento e Instalação (83540)	R\$ 12,57	22.337
Tomada de Embutir Dupla Fornecimento e Instalação (83555)	R\$ 22,48	12.490
Tomada para Telefone Fornecimento e Instalação (72337)	R\$ 17,57	15.980
Média do Custo e da Quantidade	R\$ 13,79	20.360

05- A quinta e última informação, relativa ao contrato 01/2013, sintetiza as informações trazidas nas quatro anteriores:

Profissional	Valor Contratado⁶	Disponível⁷	Realizado
Chaveiro	R\$ 45.078,84	2.420 serviços	não mensurado
Eletricista	R\$ 280.771,20	3.269 serviços ou 144.88 horas	não mensurado
Encanador	R\$ 90.157,68	4.652 horas	não mensurado
Estofador	R\$ 45.078,84	429 cadeiras	não mensurado
Pedreiro	R\$ 90.157,68	4.652 horas	não mensurado
Pintor	R\$ 91.425,60	7.335 m ² ou 4.718 horas	não mensurado
Marceneiro	R\$ 135.236,52	7.555 horas	não mensurado
Serralheiro	R\$ 157.387,68	8.475 horas	não mensurado
Valor Total ou Médio	R\$ 935.294,04	---	não mensurado

Apesar dos serviços acima relacionados serem realizados mediante a abertura de chamados (ordens de serviço), como se pode observar, não foi possível comparar o serviço contratado ou à disposição com aquele efetivamente realizado. Essa falha ocorre pela ausência de informação, pela qual se poderia medir, por exemplo, a produtividade dos trabalhadores, o tempo despendido ou, ainda, os materiais e equipamentos utilizados para sua execução.

Vale lembrar que desde 2012 consta no Plano de Providências Permanentes (PPP) da UTFPR, recomendação emitida por esta Auditoria Interna para que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, em conjunto com suas Diretorias, estude e implante sistema gerencial que permita, a todos os Câmpus da UTFPR, gerir os serviços de manutenção e conservação, na forma da recomendação dezenove deste relato.

06- Relativamente ao contrato 15/2013, abaixo está demonstrado, de acordo com o Caderno Técnico da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, de abril de 2014, qual é o rendimento mínimo esperado para os 67 serventes de limpeza e os treze serventes de serviços gerais contratados pela UTFPR, ao custo anual de 2,05 milhões de reais, para cada jornada de trabalho de oito horas. Ressalta-se que as produtividades inframencionadas não são cumulativas, isto é, se poderia fazer uma coisa ou outra.

Descrição do Serviço	Produtividade Mínima Esperada	Realizado
Pisos Acarpetados ou Frios	48.000 m ²	não mensurado
Laboratórios	26.400 m ²	não mensurado
Almoxarifado ou Galpões	108.000 m ²	não mensurado
Oficinas	96.000 m ²	não mensurado
Salões, Hall e Saguões	64.000 m ²	não mensurado

Apesar de constar, no Relatório de Gestão da UTFPR 2014, que o Câmpus Curitiba possui 73.569,39 m² de área construída coberta e 9.244,67 m² descoberta, não foi possível verificar se o rendimento dos trabalhadores

6 Fonte: Termo Aditivo 03, relativo ao Contrato 01/2013, do Câmpus Curitiba da UTFPR.

7 Quando informado em horas, a base de cálculo utilizada foi o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, de março de 2015, para a cidade de Curitiba-PR.

contratados atende ao mínimo admissível, já que não há mapa em que conste a rotina e locais para a execução dos serviços.

07- Ainda no âmbito do contrato 15/2013, temos disponíveis um chacareiro, dois supervisores, cinco encarregados, quatro jardineiros e sete copeiros, cujo custo anual se aproxima de 550 mil reais. Nesses casos, diferentes do anterior, não há valor referência que sirva de baliza para a Administração quanto ao dimensionamento.

08- Restou demonstrado, por meio dos trabalhos de campo, que os trabalhadores de ambos os contratos receberam os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes quando do início da prestação dos serviços e, a cada seis meses aproximadamente, nova muda destes. Apesar disso, em algumas oficinas, os profissionais estavam sem seus jalecos e não foi observada em nenhuma ocasião pessoal terceirizado usando crachás ou qualquer outro EPI.

Todos os entrevistados, sem exceções, informaram receber salário, auxílio-transporte e vale-mercado tempestivamente, isto é, até o quinto dia útil de cada mês. Ressalta-se, porém, que os trabalhadores da limpeza, quando das entrevistas, não mais prestavam serviços sob a égide da empresa Hamirisi, uma vez que o contrato 15/2013 foi rescindido em dezembro de 2014, por interesse da Administração. Durante aquela vigência contratual, atrasos nos pagamentos eram comuns, bem como a ausência do recolhimento devido ao FGTS e/ou INSS.

Segundo a maioria dos usuários, desconsiderando casos pontuais (vide constatações), os ambientes do Câmpus Curitiba estão sendo limpos a contento. Todavia, mesmo assim, há críticas dos servidores quanto à ausência de rotina na prestação desses serviços, como saber, por exemplo, se além do chão e das lixeiras, os móveis deveriam ser limpos. Registra-se, ainda, principalmente na sede Ecoville, que as condições das áreas envidraçadas requerem limpeza, além de terem sido observados pisos manchados e/ou danificados, talvez pelo uso incorreto dos materiais e/ou equipamentos para sua manutenção.

09- Em relação à gestão contratual, faz-se necessário registrar que os serviços terceirizados que atendem, além do Câmpus Curitiba (sede Centro, Ecoville e Neoville), a estrutura da Reitoria e suas Pró-Reitorias, são geridos (contratados e fiscalizados), atualmente, por apenas cinco servidores, todos do Câmpus, e não há distinção dos valores despendidos para atender a estrutura desta ou daquele sendo, portanto, suportados somente pelo Câmpus.

10- Por fim, esclarece-se que as planilhas anexas ao presente relato levam em consideração, para a comparação dos valores e percentuais contratados e aqueles considerados limites máximos, além da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicada ao caso, indicada no próprio documento, os índices percentuais previstos no Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, editada pelo Departamento de Logística e Serviços Gerais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.2. Constatações

As constatações dizem respeito às situações indesejáveis identificadas durante a execução dos trabalhos de auditoria. Em geral, indicam a existência de dificuldades, equívocos, situações que contrariam normas, critérios técnicos ou administrativos⁸. Sendo assim, abaixo poderão ser observados os fatos constatados, as manifestações dos gestores e as análises da Auditoria Interna (Audin) sobre o assunto em questão.

Ademais, para o total entendimento do presente item, deve-se atentar para o fato de que a ordem das manifestações do gestor são relacionadas, primeiro, ao contrato 01/2013 (processo 2306.006577/2012-28) e, depois, ao contrato 15/2013 (processo 23064.005334/2013-53).

⁸ Definição adaptada do Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, pág. 17, item a.

2.2.1. Cumprimento de Requisitos Formais

No tocante à análise do cumprimento de requisitos formais, ou seja, documentos (em meio físico ou eletrônico) e procedimentos obrigatórios propriamente ditos, pouco mais de duas dezenas de questões de auditoria foram elaboradas, restando relevantes as seguintes constatações:

Fato		Manifestação do Gestor	Análise da Audin
01	Termo de Referência deficiente no que diz respeito às obrigações da contratada para a execução dos serviços propriamente ditos (rotina de trabalho) (art. 6º, IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- “Trabalhamos com demandas por vezes muito dinâmicas, algumas mais planejadas, outras mais momentâneas. Algumas atividades são executadas por um colaborador, outras envolvendo 2, 3, ou 4 oficinas para uma atividade. É difícil estabelecer locais com tamanha diversidade de demandas. Buscamos propiciar ao professor uma estrutura/os meios, juntamente com os materiais e tecnologias disponíveis para melhoria das atividades de ensino como um todo. Imagino que o termo em Ensino seja qualidade e não produtividade. Conduzo as equipes de manutenção com caráter técnico e racional nos materiais utilizados na execução dos serviços. Sejam em atividades planejadas, situações de urgências e emergências. Há um diálogo constante com requisitantes, eu e a DIRPLAD, tanto na execução das atividades quanto ao uso dos materiais utilizados.” 2- Em relação aos materiais utilizados: “controla-se a entrada e saída de materiais por intermédio de planilhas que estão nos arquivos dos fiscais”. Em relação à produtividade: “este item deve ser avaliado pela empresa prestadora dos serviços. Cabe à Administração efetuar o controle sobre o serviço prestado”. Em relação aos locais, horários e frequência da execução dos serviços: “o quadro encontra-se em arquivo junto aos fiscais”.	Todas as contratações públicas devem ser precedidas de bem-feito planejamento. Essa ferramenta é útil para cumprir vários princípios administrativos, sobretudo o da eficiência. Apesar de tamanha importância da fase interna da licitação, época em que se dá o planejamento, ao longo dos trabalhos de auditoria não foi possível verificar que o Termo de Referência, documento basilar da contratação pública, tenha deixado claras as obrigações da contratada, principalmente no que diz respeito à periodicidade da execução dos trabalhos, os locais onde seriam executados, o rendimento esperado na utilização dos recursos materiais e humanos empregados, dentre outras consideradas elementares. Sequer foi possível avaliar a área a ser limpa, pintada ou edificada, a quantidade de material de expediente disponível ou estimado, a frequência esperada para a limpeza de determinado ambiente ou, mais simples, em quanto tempo espera-se a troca de uma tomada, lâmpada ou fechadura, depois de aberto o Chamado de Serviços. Diante disso, percebe-se, desde logo, que a fiscalização da execução contratual restaria prejudicada, uma vez que não haverá baliza para o representante da Administração confrontar o esperado com o realizado. A despeito da falha ocorrida no passado, quando da licitação, considerando que o contrato 01/2013 vige desde 07/01/2013; e o contrato 15/2013, desde 1º/10/2013, esperava-se que agora, em janeiro de 2015, ambos os fiscais de contrato tivessem criado e mantivessem em pleno funcionamento suas ferramentas para exercer controle e avaliação dos serviços então contratados, afinal de contas, mensalmente, precisam atestar a conformidade desses trabalhos, realidade infelizmente não observada. Por final, registra-se que as entrevistas demonstraram insatisfação de alguns servidores (usuários), justamente na falta de rotina para a prestação dos serviços de limpeza, por vezes sendo necessário orientar a feitura do elementar, como recolher o lixo.
02	Ausência de preposto formalmente designado pela contratada (art. 68 da Lei 8666/93).	1- “O referido documento será buscado e acostado aos autos com brevidade.” 2- “A atual preposta é a coordenadora P. M. B., designada em carta de preposição, a qual se encontra nos arquivos dos fiscais de contrato e não nos autos.”	A designação daquele que responderá pela empresa junto à Administração não só busca satisfazer a previsão legal, como importa em agilidade na resolução de situação inesperada ou inconveniente. Essa figura atuará como interface entre a Administração e os trabalhadores e minimizará a possibilidade de situações relacionadas ao exercício do poder de mando direto sobre os trabalhadores, direcionamentos nas contratações, entre outras práticas vedadas pela legislação. No contrato 01/2013 essa situação torna-se ainda mais crítica, já que inexistente a figura do supervisor ou encarregado,

			restando ineficiente a acumulação da função de eletricitista com preposto, que precisa atender a diversas oficinas (estofaria, marcenaria, serralheria, pintura, etc.).
03	Ausência de documentos que demonstrem a supervisão, pela contratada, das atividades inerentes à prestação dos serviços (art. 66 da Lei 8666/1993 combinado com cláusulas contratuais).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- “Sim, o preposto está acompanhando o contrato. São realizadas reuniões semanais para verificação dos serviços prestados e informações aos fiscais. Todos os documentos de controle estão arquivados junto aos fiscais de contrato.”	Conforme previsto na Lei de Licitações, todas as cláusulas contratuais devem ser cumpridas pelas partes, dito isto, quando o gestor prevê que a contratada, pelo seu preposto, deverá planificar (demonstrar por meio de planilhas) a execução dos serviços prestados, assim deverá ser. Além disso, conforme previsto no art. 31 da IN 02/2008-SLTI/MPOG, esses documentos poderão ser instrumentos para auxiliar o fiscal na verificação da conformidade da prestação dos serviços, no estudo e racionalização dos recursos materiais e humanos necessários ou, ainda, quanto ao super ou subdimensionamento do objeto contratado.
04	Ausência de garantia contratual (alínea a, inciso XIX, art. 19, da IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- “Será verificada a localização do documento relativo à garantia e devidamente acostada junto aos autos. No caso de sua não localização, será procedida a notificação da empresa para que entregue a garantia em vigência para manutenção do contrato, sob pena de sua rescisão.” 2- “Será verificada a referida condição e buscar-se-á solução.”	A garantia contratual é meio de segurança para o gestor público, para os trabalhadores e para a Administração. Sua vigência deve ser permanentemente acompanhada, de modo que esteja vigente, pelo menos, até três meses após findo o contrato (ou prorrogações). Ademais, a cada repactuação, a garantia deve ser reforçada, ou seja, seu valor deve acompanhar o incremento do valor contratual, de modo que permaneça a representar 5% do valor total. Por fim, cabe ressaltar que na garantia contratual não pode haver ressalvas, isto é, cláusulas que impossibilitem ou dificultem sua plena execução.
05	Designação do representante da Administração em data posterior ao início da vigência contratual (art. 67 da Lei 8666/1993).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- Não houve manifestação do gestor.	A designação de representante da Administração para acompanhar a execução contratual é compulsória, todavia não pode ser entendida como mero acompanhamento formal, mas garantia de que as cláusulas avençadas serão cumpridas e o produto ou serviços entregues conforme contratados. Ademais, as funções de fiscalização devem ser divididas entre os servidores com os perfis adequados para cada uma delas, conforme previsto no art. 31 da IN 02/2008-SLTI/MPOG, quer dizer, fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato. As boas práticas sugerem que o gestor do contrato seja nomeado antes mesmo da licitação, ainda na fase de planejamento da contratação, objetivando participação no dimensionamento do objeto, na definição das rotinas de trabalho, materiais necessários, obrigações da contratada, etc.
06	Não autuação dos documentos relativos à fiscalização e execução contratual, ou documentos autuados de maneira confusa (§4, art. 22 da Lei 9784/1999 e §1, art. 67 da Lei 8666/1993).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- “Os documentos relativos aos pagamentos serão devidamente autuados no processo. Tal procedimento será implementado nos processos futuros, com o cuidado de manter discriminadas as planilhas válidas para tais fins.”	É de fundamental importância que todas as ocorrências em relação à execução contratual sejam registradas pelo representante da Administração, por isso, necessariamente, o processo precisa ser autuado. As anotações que não forem oficialmente formalizadas impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente. Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, toda a gestão junto à empresa deverá ser registrada, principalmente as

			providências e recomendações que o fiscal tenha formulado. Ocorrendo várias versões de um mesmo documento, é necessário explicitar, formalmente, qual deles é o definitivo. Ademais, reforça-se a necessidade de que se indique o protocolo, no MTE, da CCT utilizada nas contratações, repactuações ou aditamentos. Cabe ressaltar, por fim, em atenção ao princípio da transparência, que o processo precisa ser inteligível, mesmo à pessoa que não seja <i>expert</i> no assunto.
07	Serviços terceirizados prestados por trabalhadores, cujas ocupações não estão previstas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (§3, art. 7º e inciso III, art. 21 da IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- Não ocorreu neste contrato. 2- "A função de auxiliar de serviços gerais está na CBO (http://consulta.mte.gov.br/empregador/cbo/procuracbo/conteudo/tabela3.asp?gg=5&sg=5&gb=2)."	O Termo de Referência, as atribuições previstas na CBO e as disposições da CCT da categoria representam o conjunto mínimo de informações necessárias às licitantes para a montagem da proposta quando da contratação, assim como ao representante da Administração para acompanhar a fiel execução contratual. A título de exemplo, pode-se comparar as atribuições previstas na CBO para o Faxineiro e aquelas que o Auxiliar de Limpeza ou que o Servente de Limpeza esteja efetivamente prestando, porque são sinônimos. Todavia, o mesmo não acontece com o "Servente de Serviços Gerais", que foi contratado sem haver previsão na CBO para essa ocupação. A inobservância dessa formalidade (nomenclatura) poderá acarretar no reconhecimento, pela Justiça do Trabalho, em desvio de função do trabalhador, com repercussão em responsabilidade para a Administração e para o agente público que lhe deu causa.
08	Pagamento de notas fiscais sem o ateste, explícito, do representante da Administração (art. 62 e 63 da Lei 4320/1964, combinado com art.66 até 76 da Lei 8666/1993).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- "A lei não prevê determinada forma para o ateste da fatura, podendo a Administração praticar o ato pela forma que lhe parecer mais adequada."	Apesar de não haver forma definida em Lei para o ateste, ou seja, liquidação da despesa pública, a UTFPR já adotou procedimento que assegure o fiel cumprimento das disposições legais pertinentes. Em alguns Câmpus, isso se dá por meio de carimbo na nota fiscal a ser paga, com texto igual ou semelhante a: "Declaro que o serviço constante nesta nota foi executado e está em condições de ser pago, sob minha responsabilidade" acompanhado de data, identificação e assinatura do fiscal responsável. Adotar tal procedimento concorre para a efetiva segregação de funções (fiscal - ordenador de despesas), além de garantir a identificação, a qualquer tempo, do responsável pelo atesto dos serviços então cobrados sem, contudo, cercear a discricionariedade administrativa.
09	Pagamento pelos serviços prestados em atraso (§3, inciso III, do art. 36, da IN 02/2008-STIL/MPOG e cláusulas contratuais).	1- "Provavelmente Financeiro do governo federal atrasou." 2- "Normalmente, a empresa entrega as notas fiscais a partir do dia 21 do mês seguinte ao da prestação dos serviços. Sempre recebemos as notas incompletas e a empresa é notificada a sanar os erros ou falta de documentos (tais notificações estão arquivadas junto aos fiscais de contrato). Desta forma, a nota completa e correta só é recebida por	Cabe à Administração realizar os pagamentos à contratada conforme as cláusulas avençadas, além disso, em havendo atraso no repasse e acarretando em dano ao erário, como o pagamento de juros, por exemplo, cabe à autoridade competente apurar as causas e imputar as responsabilidades aos respectivos servidores. Cumpre lembrar que, em havendo falha da contratada na entrega da documentação necessária ao recebimento dos créditos, possivelmente haverá inadimplemento contratual, o que sugere, então, sanção administrativa. Ressalta-se que o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, em atenção aos

		volta do dia 10 do 2º mês, após aquele da prestação de serviços. Ainda assim, temos o prazo do Setor Financeiro da UTFPR, o qual apenas efetua o pagamento no início do próximo mês. Devido a esses fatores, as notas são pagas somente em torno de 2 meses e 10 dias após o mês da prestação do serviço.”	princípios administrativos, dentre os quais o da vinculação ao instrumento convocatório, da probidade administrativa e da legalidade, não é faculdade do gestor, mas obrigação permanente. Por fim, não se pode esquecer que os serviços em comento são classificados como continuados e, por esse motivo, qualquer ação ou omissão, que ponha em xeque sua prestação, deve ser diuturnamente atacada.
10	Contratação de serviços baseados em Planilhas de Custos e Formação de Preços cujos percentuais ou valores são superiores aqueles previstos no Manual ⁹ e/ou nas CCTs, ocasionando custo adicional ao erário (inciso XII, art. 15, IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- Não houve manifestação do gestor.	O planejamento, como já mencionado, é uma das fases mais importantes do processo de licitação pública. Por meio dele, o gestor terá capacidade de estimar corretamente a quantidade, a qualidade, o custo, a oportunidade e a conveniência da contratação, além de evitar situações inesperadas ou as “contratações emergenciais”, combatidas pelo TCU. Além disso, o objeto mal contratado prejudica a execução e a fiscalização da terceirização propriamente dita, isto é, macula o processo no seu todo. Levando em consideração o exposto, da análise da Planilha Contratada (Anexos I e II) depreende-se que alguns dos percentuais relativos à Provisão para Rescisão, aos Custos para Reposição do Profissional Ausente, ao Custo Indireto e ao Lucro superam aos limites estipulados pelo MPOG; e custos de Alimentação (vale-mercado), Assistência Médica, Fundo de Formação, Assistência Social Familiar e Salário Base diferem daqueles previstos nas CCTs. Sendo assim, resta demonstrada contratação dos serviços por valor superior ao considerado ideal, isto é, de modo antieconômico, com um valor adicional anual estimado em 87 mil reais para o contrato 01/2013; e entre 512 reais para o contrato 15/2013 (vide informação 10).
11	Ausência de pagamento de Adicional de Incentivo ou Assiduidade (proposta contratada, art. 54, 55 e 66 da Lei 8666/1993 e §5, art. 34-A, IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- “Em 2014, foram realizados três cursos com participação dos colaboradores, propiciando-lhes incentivo. Há intenção de disponibilizar cursos a todos colaboradores. Ciente em observar o repasse aos colaboradores”. 2- Não houve manifestação do gestor.	A proposta vencedora vincula a contratada a cumprir os compromissos então assumidos. Assim sendo, quando algum dos custos arrolados na proposta deixa de se concretizar, a diferença entre planejado e executado deve refletir em desconto para a Administração, sob pena de caracterizar enriquecimento sem causa. Partindo desse pressuposto, detectou-se que apenas sete, dos dezenove trabalhadores relativos ao contrato 01/2013; e setenta, dos 99 ligados ao contrato 15/2013, perceberam, em novembro de 2014, o adicional de incentivo ou de assiduidade. Diante desse panorama, os representantes da Administração de ambos os contratos deveriam, primeiro, ter confirmado se os trabalhadores estavam recebendo todos os benefícios que lhes eram de direito, previstos na CCT ou instrumento equivalente; e, segundo, havendo motivo justificado para o não-pagamento, glosado esses valores e suas repercussões na Planilha de Custos e Formação de Preços dos totais pagos pela UTFPR (detalhes nos Anexos III e IV), fato que não ocorreu. Estima-se, portanto, um desembolso desnecessário de R\$

			9.815,77 (contrato 01/2013) e R\$ 4.400,00 (contrato 15/2013), apenas no mês de novembro de 2014.
12	Repactuação contratual em prazo superior ao legal, pagamentos retroativos sem previsão expressa no Termo Aditivo e aumento de percentuais contratados, quando da repactuação (§§ 1, 3 e 7 do art. 40, IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- “Houve atraso nos trâmites relativos ao encaminhamento da análise, em razão das inúmeras demandas no período. No entanto, a repactuação retroage a data de sua postulação, naquilo em que é cabível. Será realizada revisão com base na planilha anexa para posterior regularização, caso necessário. Será revisto o cálculo para eventual regularização. Não havia previsão, no edital, de que a empresa deveria seguir os percentuais máximos estabelecidos no manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do MPOG. Tal recomendação será adicionada nos novos editais. Tal recomendação será atendida nos editais futuros de maneira expressa. Trata-se de mera inobservância que será atendida nos preâmbulos ou cláusulas primeiras de termos aditivos futuros.”	Em se tratando da repactuação contratual, cabe ao gestor do contrato fazer seu julgamento de viabilidade e envidar todos os esforços para que o trâmite do processo seja célere. A empresa, deixando de receber os recursos devidos em época certa, poderá vir a atrasar seus compromissos para com os trabalhadores, parte mais frágil da terceirização. Isso não significa que a contratada poderá usar a mora para deixar de cumprir suas obrigações, porém, cabe à Administração fazer o que compete. Uma das formas mais ágeis para tal é adotar o apostilamento, previsto no § 8º, do art. 65, da Lei 8666/1993 e determinado no § 4º, do art. 40, da IN 02/2008-SLTI/MPOG. Ademais, vale lembrar que os contratos em comento são vultuosos e, por esse motivo, arcar com os compromissos trabalhistas advindos da nova CCT representa a necessidade de grandes quantias de recursos financeiros disponíveis em caixa. Desse modo, quanto mais próximo da negociação coletiva for realizada a repactuação devida, melhor para todos. Outro aspecto a se considerar diz respeito ao pagamento retroativo de valores, que somente poderá ser realizado se explicitamente autorizado no Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento (vide anexo V). Por fim, deve-se atentar para que práticas sabidamente ilegais, que alteram o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, a exemplo do “jogo de planilhas”, sejam abolidas. Nos anexos III e IV estão destacadas, especialmente, as situações por último mencionadas.
13	Ausência de sanções relativas à inexecução parcial do objeto (§ 4º, art. 34 da IN 02/2008-SLTI/MPOG combinado com cláusulas contratuais).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- Não houve manifestação do gestor.	A ausência de trabalhadores nos postos contratados implica em inexecução parcial do objeto. Diante disso, é imprescindível que o representante da Administração faça valer as cláusulas contratuais, glosando os valores proporcionais nas respectivas notas fiscais ou faturas e informando a autoridade competente para que aplique as sanções administrativas cabíveis, sob pena de responsabilidade. Importa assinalar que foram contratados serviços, não pessoas e, sendo assim, o posto que normalmente seria coberto pelo “João”, por motivo de férias ou qualquer outro, pode vir a ser coberto pelo “José”, a critério da contratada, bastando a ela informar ao gestor do contrato sobre esta situação.

2.2.2. Execução e Fiscalização Contratual

Referente à análise da execução e fiscalização contratual, questões de auditoria foram elaboradas, fiscais, prepostos, trabalhadores e clientes entrevistados e observações *in loco* realizadas, cujas constatações foram as seguintes:

Fato	Manifestação do Gestor	Análise da Audin
14 Controle ineficiente da assiduidade dos	1- “O colaborador Iosmar comunicou a necessidade de	Não compete ao representante da Administração controlar, diretamente, a assiduidade dos

	trabalhadores na prestação dos serviços; ausência de mapa com o total de horas trabalhadas; ausência de documentos que comprovem a cobertura dos trabalhadores ausentes; cartões ponto que não retratam fidedignamente as horas trabalhadas; ingerência da Administração na frequência dos trabalhadores (art. 10º e § 6º, art. 36, IN 02/2008-SLTI/MPOG).	ausência para cuidar da esposa acamada com depressão. Sua falta foi compensada posteriormente em se período de férias. Trabalhamos eventualmente sábados e domingos, mas em regime de compensação. Não é batido o cartão ponto. Vou providenciar acompanhamento do somatório da carga horária.” 2- “O contrato 15/2013 prevê um total de 99 postos para a UTFPR. No entanto, se observarmos as faturas mensais, verifica-se que a empresa fornece um quantitativo a mais de funcionários a fim de suprir eventuais faltas e ausências. A fiscalização possui um controle mensal de faltas a fim de averiguar se os funcionários excedentes estão suprimindo as ausências dos demais. Desta forma, não há a denominação de um funcionário específico para substituir outro que fruirá férias. No entanto, a fiscalização, por meio do controle mencionado, é capaz de verificar se o funcionário ausente está sendo substituído e caso não o seja o desconto é solicitado na fatura.”	trabalhadores. Todavia, para que a conformidade na prestação dos serviços seja atestada, o gestor deve assegurar que a contratada forneça todos os relatórios necessários à fiscalização, a exemplo de mapas em que constem o total das horas trabalhadas/não trabalhadas, quadro de reposição daqueles ausentes, entre outros. Ademais, não se pode admitir que o fiscal ingira nas decisões da contratada, seja em relação à liberação (do trabalho) de determinado profissional, seja sobre quaisquer outros assuntos. Mais grave ainda é o fato do trabalhador fazer uso dos ambientes da UTFPR e laborar no período de férias ou sem registrar seu ponto. Além disso, se o serviço foi contratado a título de continuado, cabe à contratada substituir o ausente, sem que a Administração entre no mérito da questão. Algumas das perguntas que o gestor deve se fazer são: se a ausência pode ser compensada em data posterior e, por consequência, o serviço realizado em outra ocasião, será que esse serviço, necessariamente, precisa ser contratado a título de continuado? Será que a quantidade de trabalhadores contratados não foi superdimensionada, uma vez que o serviço não realizado pelo ausente pode ser feito por outro? Por fim, é possível concluir ser desarrazoado o argumento - para embasar a desnecessidade de quadro de reposição dos trabalhadores ausentes - de que a contratada, que deveria prestar serviços com 99 postos o faça, permanentemente, com 108 (9% a mais), simplesmente para cobrir eventuais ausências, uma vez que sua margem de lucro, explicitada na planilha contratada, é de apenas 0,53% (contrato 15/2013).
15	Ineficiência na fiscalização por amostragem (item 5, anexo IV, IN 02/2008-SLTI/MPOG)	1-Não houve manifestação do gestor. 2- Não houve manifestação do gestor.	Junto dos documentos de pagamento à contratada estavam consultas ao SICAF, certidões negativas INSS, FGTS, dentre outras. No mês analisado, inclusive, foi juntada a Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP do mês competente. Enquanto aquelas são válidas para confirmar a regularidade da contratada perante a fazenda pública, esta parece ser utilizada para confirmar a regularidade da contratada para com os trabalhadores. Diante disso, considerando que poucos são os trabalhadores que disseram acompanhar os créditos FGTS e nenhum informou cuidar do recolhimento das contribuições ao INSS, conforme previsto na norma e orientação obtida diretamente no MTE, uma das poucas maneiras de fazê-lo, de forma eficiente, é verificando os extratos das respectivas contas. Sabe-se que em um contrato que abriga mais de cem trabalhadores, por exemplo, não é viável realizar a conferência de todas as contas em cada mês. Por outro lado, de uma amostra dessa população é possível, desde que seu tamanho garanta, pelo menos, que a cada ano (ou pouco menos) o extrato de todos os trabalhadores seja conferido.
16	Ausência de Laudo Técnico que embase	1- “[...]informamos que será solicitado laudo técnico à empresa	Para as funções de serralheiro e eletricista são pagos os adicionais de insalubridade e

	o pagamento ou a dispensa de pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade aos trabalhadores; e indicação dos EPIs adequados às atividades (Normas Regulamentadoras, Ministério do Trabalho e Emprego).	Habitual, o qual corrobore ou refute a aplicação da periculosidade e insalubridade aos trabalhadores indicados na Solicitação de Auditoria[...]”.	periculosidade, respectivamente. Por outro lado, pintores, marceneiros e os serventes que realizam a limpeza da área médica-odontológica, que poderiam estar expostos a riscos, por exemplo, não têm o mesmo tratamento, isto é, não percebem essas verbas. Conforme previsto nas NRs (5, 15, 16, etc.), cabe ao empregador promover a análise, por meio de profissional capacitado, dos ambientes nos quais os trabalhadores exercerão suas atividades, a fim de garantir o fornecimento e uso dos EPIs adequados a mitigar os riscos e basear a remuneração adicional nas rubricas e índices previstos na norma. Objetivando cumprir a legislação e, principalmente, garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos, é necessário que o fiscal faça valer a disposição contratual e exigir, então, a apresentação dos laudos técnicos, sob pena de configurar fiscalização omissa.
17	Exercício do poder de mando sobre os trabalhadores e possível direcionamento na contratação (art. 10, IN 02/2008-SLTI /MPOG).	2- Não houve manifestação do gestor.	Apesar dos fiscais de ambos os contratos em estudo terem afirmado, quando questionados, dirigirem-se, exclusivamente, ao preposto da contratada quando das solicitações de serviços, as entrevistas com usuários e trabalhadores revelou situação diversa. Pode-se concluir que a distribuição das tarefas executadas mediante ordens de serviços (contrato 01/2013) é resolvida, majoritariamente, entre fiscal e trabalhador ou servidor (usuário) e trabalhador. Fato similar acontece em relação aos serviços de limpeza, já que parte dos laboratórios e salas de professores têm o acesso restrito e, sendo assim, o quando limpar é acertado entre usuário e trabalhador. Por outro lado, as entrevistas indicaram que ao usuário (servidor, estagiário, etc.) falta conhecimento sobre quem é o fiscal e qual é o procedimento correto quando da necessidade de serviços, sendo, portanto, uma das prováveis causas do problema. Por fim, salvo melhor juízo, parece ter ferido a moralidade administrativa o fato de que um trabalhador terceirizado fora contratado enquanto seu pai, servidor da UTFPR, exercia a função de fiscal desse mesmo contrato.
18	Material de expediente ou de consumo em quantidade e/ou insuficientes; ferramentas e/ou equipamentos insuficientes; ausência de formalidade das tarefas a serem executadas e dos resultados esperados (art. 14 e 15, IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- Não houve manifestação do gestor.	Relatos demonstraram haver problemas em relação a qualidade e a disponibilidade dos materiais para a execução dos serviços, bem como a precária infraestrutura das oficinas - faltam desde ferramentas básicas, como chaves de fenda e alicates, até máquinas de bancada. Sabe-se, porém, que algumas ferramentas existem, mas o acesso a elas é dificultado, já que estão sob a guarda de algum servidor da UTFPR e, se este estiver ausente, o trabalhador terá de esperar seu retorno para cumprir a tarefa. Dito isto, haja vista o alto custo para manter os diversos trabalhadores do contrato 01/2013, não parece ser razoável que os serviços inerentes a ele sejam atrasados ou não-executados por falta de materiais, equipamentos ou qualquer outro motivo. A título de exemplo, as chaves do tipo tetra são copiadas em chaveiro fora da UTFPR, já que a máquina em

			uso pelo chaveiro então contratado não permite o serviço. Por outro lado, segundo foi observado, os materiais para a limpeza são distribuídos semanalmente, todavia nem sempre são suficientes para o período, o que ocasiona prejuízo na execução dos trabalhos. Completa esse cenário a ausência de documentos que descrevam as rotinas de trabalho, o que acarreta, mais uma vez, na ineficiente execução contratual (vide constatação n.º 01).
19	Necessidade de melhoria dos serviços de limpeza e ausência de transparência do atendimento das solicitações de serviços de conservação (art. 34, IN 02/2008-SLTI/MPOG).	1- Não houve manifestação do gestor. 2- Não houve manifestação do gestor.	Foi possível constatar, quase por unanimidade entre os entrevistados na sede Centro do Câmpus, a necessidade de se melhorar a limpeza dos banheiros. Os principais problemas dizem respeito não só à limpeza propriamente dita, que precisa melhorar, mas aos horários em que isso é feito. Parece ser praxe, por exemplo, a limpeza de vários banheiros no horário do meio dia. Por ser horário de pico de utilização, a limpeza de vários locais em sincronia tende a dificultar o acesso das pessoas. Sendo assim, cabe ao fiscal de contrato rever a rotina dos serviços, de modo a atender a contento as necessidades. Já em relação aos serviços de conservação dos bens móveis e imóveis, é ponto comum dos usuários a falta de transparência em relação ao atendimento das solicitações abertas via sistema, isto é, o usuário quer saber qual a previsão para o atendimento da sua solicitação e por que está parada ou não está sendo atendida, assim como sua posição na fila de prioridades.

3. Recomendações

As recomendações consistem na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para mitigar as falhas apontadas no relatório. Têm a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública¹⁰. Diante do exposto, respectivamente em relação a cada constatação, recomenda-se:

01- a) planejar e realizar a contratação de serviços terceirizados baseados em estimativas realistas das necessidades da Administração, ou seja, demonstrar de maneira inequívoca a área a ser limpa, pintada ou edificada, a frequência necessária, o tempo esperado para a entrega dos serviços solicitados, as ferramentas, equipamentos e materiais que serão necessários ou fornecidos, o rendimento e a produtividade mínimos dos recursos materiais e humanos empregados, dentre outros indicadores que permitam mensurar objetivamente a eficiência; b) exigir dos representantes da Administração, em relação aos contratos de serviços continuados vigentes, a confecção de todos os documentos necessários a atender o item “a” e redimensionar, se restar conveniente, o objeto contratual aos parâmetros considerados razoáveis.

02- a) exigir a nomeação, pela contratada, de preposto responsável pela execução contratual, antes do início da prestação dos serviços; b) vedar a acumulação das funções contratadas com a de preposto, salvo se plenamente compatíveis.

03- a) exigir da contratada a planificação dos serviços prestados e/ou a entrega de documentos hábeis a auxiliar na verificação da conformidade na prestação dos serviços; b) definir, claramente, no contrato administrativo, o que se espera receber da contratada a fim de atender a item “a”, em detrimento de disposições genéricas, sem conteúdo prático.

¹⁰ Definição adaptada do Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, pág. 31.

04- a) exigir a entrega, pela contratada, da garantia contratual, na forma do Edital de Licitação, da IN 02/2008-SLTI/MPOG e da Lei 8666/1193, e sua renovação ou reforço sempre que prorrogada a vigência ou repactuado o valor do contrato; b) efetuar os lançamentos necessários à perfeita contabilização da garantia contratual no Siafi.

05- Designar o representante da Administração (gestor do contrato), para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, em data anterior ao início da prestação dos serviços contratados e assegurar que seja assessorado pelos fiscais técnico e administrativo.

06- a) autuar todos os documentos inerentes à execução e fiscalização contratual, preferencialmente, em um volume para cada exercício, de modo que o processo seja completo, autoexplicativo e de fácil entendimento a quaisquer interessados; b) respeitar, quando do atendimento do item “a”, a ordem cronológica dos documentos.

07- Terceirizar a execução de serviços apenas por meio de trabalhadores cujas ocupações estejam indicadas de maneira inequívoca, conforme nomenclatura e código previsto na CBO vigente.

08- Autorizar o pagamento da despesa, relativa aos serviços prestados, somente mediante o atestado explícito do representante da Administração, formalmente designado, de que os serviços foram adequadamente executados e todas as condições editalícias e legais atendidas.

09- a) realizar os pagamentos à contratada conforme convencionado; b) determinar que o representante da Administração informe, prontamente, quaisquer inadimplementos contratuais ocorridos, pela contratada ou pela Administração, à autoridade competente, para que as providências cabíveis sejam adotadas e as responsabilidades apuradas.

10- a) basear o valor estimado da licitação em orçamentos completos e detalhados, isto é, nos mesmos moldes esperados na fase externa; b) respeitar os percentuais e valores componentes das Planilhas de Custos e Formação de Preços aos limites oficiais; c) julgar a exequibilidade, economicidade e razoabilidade das propostas vencedoras de maneira objetiva, ficando inequívoca a vantagem da contratação para a Administração, levando em consideração, inclusive, a atividade preponderante da prestadora dos serviços; d) calcular os custos adicionais, porventura existentes no contrato 01/2013, relativos aos percentuais que superaram os limites oficiais, e garantir a devolução ao erário; e) determinar que os custos adicionais, porventura existentes no contrato 01/2013, relativos aos valores que superaram aqueles previstos nas CCTs, tenham confirmados seus repasses aos trabalhadores e, caso negativo, que sejam calculados e devolvidos ao erário; f) repactuar, imediatamente, os contratos 01/2013 e 15/2013, de modo a adequar todos os componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços aos limites oficiais.

11- a) calcular as verbas trabalhistas arroladas nas propostas vencedoras, relativas aos contratos 01/2013 e 15/2013, porventura não pagas aos trabalhadores ao longo das respectivas vigências contratuais, e garantir que sejam devolvidas ao erário; b) descontar, mensalmente, das faturas emitidas, os valores relativos às verbas trabalhistas não pagas pelas contratadas, observando suas repercussões nas respectivas Planilhas de Custos e Formação de Preços, de modo a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

12- a) vedar, nas repactuações contratuais, qualquer incremento de custos não previstos em Lei ou, ainda, alterações para mais dos percentuais apresentados na proposta vencedora da licitação; b) excluir, quando da prorrogação ou repactuação contratual, os custos diluídos ao longo da vigência contratual original; c) cumprir os prazos legais previstos para julgamento da solicitação e efetiva repactuação contratual; d) exigir proatividade do representante da Administração, de modo a evitar que pagamentos retroativos à prorrogação contratual ocorram (vide Anexo V); e) vedar pagamentos retroativos, a título de reajuste contratual, quando não explicitamente autorizados pela autoridade competente no Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento; f) maximizar a celeridade e eficiência nas repactuações, adotando o apostilamento como procedimento padrão para tal; g) calcular os custos adicionais, porventura havidos, pelo irregular incremento em percentuais ou valores quando da repactuação contratual e garantir sua devolução ao erário.

13- a) garantir que a conformidade da execução dos serviços sejam atestadas mediante planilhas, quadros ou quaisquer outros documentos hábeis para tal; b) realizar a glosa (ou retenção) dos valores proporcionais aos

serviços contratados e não realizados; e c) aplicar as sanções administrativas previstas em contrato, sempre que houver inexecução parcial do objeto contratual.

14- a) exigir da contratada, a entrega de todos os documentos necessários à fiscalização, em especial aqueles que dizem respeito às horas efetivamente trabalhadas; b) vedar quaisquer ingerências do representante da Administração na relação contratada - trabalhador; c) exigir que haja, permanentemente, controle dos trabalhadores afastados e daqueles que os estão cobrindo; d) proibir que trabalhadores laborem no período em que estejam afastados de suas atividades, sem registrar o ponto ou, ainda, em dias e/ou horários que não sejam estritamente do interesse público; e) garantir que as ausências sejam descontadas da contratada e as sanções previstas em contrato aplicadas.

15- a) maximizar a eficiência na análise de conformidade dos recolhimentos para o INSS e FGTS, pagamento de salários, adicionais, auxílios e demais verbas devidas, adotando a amostragem para tal; b) garantir que o tamanho da amostra mencionada no item “a” seja compatível com o total de trabalhadores envolvidos.

16- a) exigir da contratada a apresentação de laudo técnico que embase a necessidade do uso de EPIs e/ou o pagamento dos adicionais de periculosidade ou insalubridade para o cumprimento dos serviços, objeto do contrato; b) exigir, ao preposto da contratada, que todos os trabalhadores façam uso, permanentemente, dos EPIs indicados nos laudos mencionados no item “a”; c) repactuar os valores contratados, para mais ou para menos, com base no laudo técnico citado no item “a” e suas repercussões na planilha financeira; d) exigir, nas contratações futuras, a apresentação do laudo mencionado no item “a”, tão logo os trabalhos sejam iniciados pela licitante vencedora; e) vedar, nas contratações futuras, que os índices de periculosidade e insalubridade devidos ao trabalhador sejam arbitrados pela Administração.

17- a) divulgar, amplamente, quem são e quais os meios para contatar os fiscais designados para cada um dos contratos vigentes; b) divulgar quais são as práticas corretas para solicitar, criticar, sugerir ou reclamar dos serviços terceirizados e, ainda, quais são as práticas vedadas pela legislação; c) divulgar, amplamente, quais as rotinas de trabalho, de modo que todos os usuários possam contribuir na verificação da conformidade de sua prestação; d) exigir que os representantes da administração abstenham-se de exercer poder de mando ou realizar qualquer ingerência nas relações entre contratada e trabalhadores, sob pena de responsabilidade; e) verificar a conveniência de solicitar à contratada a substituição dos trabalhadores que, porventura, possuam parentes servidores da UTFPR; f) vedar, nas contratações futuras, que os serviços sejam prestados por trabalhadores terceirizados que tenham parentes servidores da UTFPR.

18- a) colocar à disposição dos trabalhadores, mediante responsabilidade da contratada pela guarda e manutenção, todos os equipamentos e ferramentas disponíveis na UTFPR para a execução dos trabalhos ou conforme previsto em contrato; b) realizar estudo que demonstre, de maneira inequívoca e em comparação a outras formas de contratação, a vantagem de se manter os serviços de conservação contratados como atualmente; c) garantir que os materiais estejam disponíveis em quantidade e qualidade suficientes para a prestação dos serviços, podendo ser fornecidos pela UTFPR ou pela contratada, respeitadas as regras contratuais; d) formalizar os padrões mínimos aceitos na prestação dos serviços, relativos a tempo para a execução, periodicidade, qualidade e outros índices objetivos de mensuração; e) vedar que haja contratações futuras sem que sejam realizados estudos de viabilidade técnica e econômica, definidos os padrões de qualidade, de tempo, de modo e com quais materiais, equipamentos e ferramentas deverão ser executados, garantindo a eficiência na execução.

19- a) rever a rotina dos serviços, garantindo atender a contento os usuários, principalmente em relação à limpeza dos banheiros; b) utilizar sistema informatizado que permita o transparente acompanhamento pelo gestor, fiscal, preposto, usuário e quaisquer partes interessadas, da execução dos serviços de conservação dos bens móveis e imóveis; c) dotar o sistema mencionada no item “b” de campos de informação que permita, instantaneamente, saber quais demandas estão sendo atendidas, por quais oficinas, com quais materiais e ferramentas, por quantos trabalhadores e todos os outros dados que puderem contribuir para a eficiência na sua execução; d) garantir que a satisfação do usuário seja medida, de modo que as adequações necessárias sejam feitas tempestivamente, maximizando a eficiência dos serviços contratados.

4. Conclusões

Dos trabalhos realizados conclui-se que os contratos em comento atendem suas finalidades, apesar de, em muitas situações, não ser possível medir sua eficiência objetivamente.

Sendo assim, cabem ajustes nos processos de planejamento, contratação e fiscalização dos serviços de natureza continuada, como se pode depreender das informações e recomendações.

Por fim, considerando o vulto dos valores envolvidos e a notória a complexidade de se fiscalizar a execução desse tipo de contrato, resta ao gestor ponderar a viabilidade de segregar funções de fiscalização, destacando servidores especialistas na parte administrativa (ou burocrática) - que poderiam atender a vários contratos simultaneamente - e outros nos serviços contratados propriamente ditos, tudo objetivando a eficiência.

Curitiba, 21 de maio de 2015.

Fábio Marcelo Walter
Contador - CRC-063833-O6

Ciente e de acordo,

Sadi Daronch
Chefe da Auditoria Interna da UTFPR

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Ocupação (CCTs que basearam a Auditoria)
Pintor (PR003009/2012 e PR000024/2012)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado	
1 Salário Básico		R\$ 1.249,60		R\$ 1.249,60	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 62,48	5,00%	R\$ 62,48	
		R\$ 1.312,08		R\$ 1.312,08	

II – Benefícios Diários e Mensais					
Auxílio-Transporte Bruto			44		R\$ 114,40
Desconto Trabalhador			6,00%		-R\$ 74,98
1 Auxílio-Transporte		R\$ 39,42			R\$ 39,42
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00			R\$ 199,50
3 Assistência Médica		R\$ 50,00			R\$ 31,80
4 Auxílio Creche		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58			R\$ 19,60
Total do Item II		R\$ 352,00			R\$ 298,32

III – Insumos Diversos					
1 Uniformes		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 11,61			R\$ 11,61
5 EPIs		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 79,19			R\$ 79,19

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	R\$ 262,42	20,00%		R\$ 262,42
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,68	1,50%		R\$ 19,68
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,12	1,00%		R\$ 13,12
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,62	0,20%		R\$ 2,62
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 32,80	2,50%		R\$ 32,80
6 FGTS	8,00%	R\$ 104,97	8,00%		R\$ 104,97
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,36	3,00%		R\$ 39,36
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 7,87	0,60%		R\$ 7,87
Subtotal do Item IV		36,80%	R\$ 482,84	36,80%	R\$ 482,84

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
1 13º Salário	8,33%	R\$ 109,30	8,93%		R\$ 117,17
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,48	2,98%		R\$ 39,10
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 145,78			R\$ 156,26
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 53,66	36,80%		R\$ 57,50
Subtotal do Item IV		R\$ 199,44			R\$ 213,76

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade					
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,92	0,07%		R\$ 0,92
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,39	36,80%		R\$ 0,34
Subtotal do Item IV		R\$ 1,31			R\$ 1,25

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão				
1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,51	0,42%	R\$ 5,51
2 FGTS AP Indenizado	0,15%	R\$ 1,97	8,00%	R\$ 0,44
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 10,50	4,35%	R\$ 57,08
5 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,52
6 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,19
7 Multa FGTS AP Trabalhado	4,00%	R\$ 52,48	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 71,11		R\$ 63,76

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
1 Férias	8,33%	R\$ 109,30	8,93%	R\$ 117,17
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 13,65	1,66%	R\$ 21,78
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 13,65	0,02%	R\$ 0,26
4 Ausências Legais	0,03%	R\$ 0,39	0,03%	R\$ 0,39
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,26	0,03%	R\$ 0,39
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 137,25		R\$ 140,00
7 Incidência do Módulo 4.1	3,85%	R\$ 50,52	36,80%	R\$ 51,52
Subtotal do Item IV		R\$ 187,77		R\$ 191,51
Total do Item IV		R\$ 942,47		R\$ 953,12

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 134,29	3,00%	R\$ 79,28
2 PIS	1,65%	R\$ 56,63	1,65%	R\$ 54,04
3 COFINS	7,60%	R\$ 260,83	7,60%	R\$ 248,92
4 ISS	2,00%	R\$ 68,64	2,00%	R\$ 65,51
5 Lucro	8,01%	R\$ 225,88	6,79%	R\$ 184,82
Total do Item V		R\$ 746,27		R\$ 632,57

Quadro Resumo		
1 Composição da Remuneração	R\$ 1.312,08	R\$ 1.312,08
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 352,00	R\$ 298,32
3 Insumos Diversos	R\$ 79,19	R\$ 79,19
4 Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 942,47	R\$ 953,12
Subtotal	R\$ 2.685,74	R\$ 2.642,71
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 746,27	R\$ 632,57
Total por Funcionário	R\$ 3.432,01	R\$ 3.275,28

Percentual previsto em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Pedreiro (PR003009/2012 e PR000024/2012)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado	
1 Salário Básico		R\$ 1.249,60		R\$ 1.249,60	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 62,48	5,00%	R\$ 62,48	
		R\$ 1.312,08		R\$ 1.312,08	

II – Benefícios Diários e Mensais					
Auxílio-Transporte Bruto			44		R\$ 114,40
Desconto Trabalhador			6,00%		-R\$ 74,98
1 Auxílio-Transporte		R\$ 39,42			R\$ 39,42
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00			R\$ 199,50
3 Assistência Médica		R\$ 50,00			R\$ 31,80
4 Auxílio Creche		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58			R\$ 19,60
Total do Item II		R\$ 352,00			R\$ 298,32

III – Insumos Diversos					
1 Uniformes		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 11,61			R\$ 11,61
5 EPIs		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 79,19			R\$ 79,19

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	R\$ 262,42	20,00%		R\$ 262,42
2 Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 19,68	1,50%		R\$ 19,68
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,12	1,00%		R\$ 13,12
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,62	0,20%		R\$ 2,62
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 32,80	2,50%		R\$ 32,80
6 FGTS	8,00%	R\$ 104,97	8,00%		R\$ 104,97
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,36	3,00%		R\$ 39,36
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 7,87	0,60%		R\$ 7,87
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 482,84	36,80%		R\$ 482,84

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
1 13º Salário	8,33%	R\$ 109,30	8,93%		R\$ 117,17
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,48	2,98%		R\$ 39,10
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 145,78			R\$ 156,26
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 53,66	36,80%		R\$ 57,50
Subtotal do Item IV		R\$ 199,44			R\$ 213,76

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade					
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,92	0,07%		R\$ 0,92
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,39	36,80%		R\$ 0,34
Subtotal do Item IV		R\$ 1,31			R\$ 1,25

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão				
1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,51	0,42%	R\$ 5,51
2 FGTS AP Indenizado	0,15%	R\$ 1,97	8,00%	R\$ 0,44
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 10,50	4,35%	R\$ 57,08
5 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,52
6 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,19
7 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 57,99	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 76,62		R\$ 63,76

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
1 Férias	8,33%	R\$ 109,30	8,93%	R\$ 117,17
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 13,65	1,66%	R\$ 21,78
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 13,65	0,02%	R\$ 0,26
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 13,65	1,04%	R\$ 13,65
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,26	0,03%	R\$ 0,39
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 150,51		R\$ 153,26
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 55,37	36,80%	R\$ 56,40
Subtotal do Item IV		R\$ 205,88		R\$ 209,65
Total do Item IV		R\$ 966,09		R\$ 971,26

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 135,47	3,00%	R\$ 79,83
2 PIS	1,65%	R\$ 57,13	1,65%	R\$ 54,41
3 COFINS	7,60%	R\$ 263,13	7,60%	R\$ 250,63
4 ISS	2,00%	R\$ 69,24	2,00%	R\$ 65,95
5 Lucro	8,01%	R\$ 227,87	6,79%	R\$ 186,09
Total do Item V		R\$ 752,84		R\$ 636,91

Quadro Resumo		
1 Composição da Remuneração	R\$ 1.312,08	R\$ 1.312,08
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 352,00	R\$ 298,32
3 Insumos Diversos	R\$ 79,19	R\$ 79,19
4 Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 966,09	R\$ 971,26
Subtotal	R\$ 2.709,36	R\$ 2.660,85
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 752,84	R\$ 636,91
Total por Funcionário	R\$ 3.462,20	R\$ 3.297,76

Percentual previsto em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Encanador (PR003009/2012 e PR000024/2012)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado	
1 Salário Básico		R\$ 1.249,60		R\$ 1.249,60	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 62,48	5,00%	R\$ 62,48	
		R\$ 1.312,08		R\$ 1.312,08	

II – Benefícios Diários e Mensais					
Auxílio-Transporte Bruto			44		R\$ 114,40
Desconto Trabalhador			6,00%		-R\$ 74,98
1 Auxílio-Transporte		R\$ 39,42			R\$ 39,42
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00			R\$ 199,50
3 Assistência Médica		R\$ 50,00			R\$ 31,80
4 Auxílio Creche		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58			R\$ 19,60
Total do Item II		R\$ 352,00			R\$ 298,32

III – Insumos Diversos					
1 Uniformes		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 11,61			R\$ 11,61
5 EPIs		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 79,19			R\$ 79,19

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	R\$ 262,42	20,00%		R\$ 262,42
2 Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 19,68	1,50%		R\$ 19,68
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,12	1,00%		R\$ 13,12
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,62	0,20%		R\$ 2,62
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 32,80	2,50%		R\$ 32,80
6 FGTS	8,00%	R\$ 104,97	8,00%		R\$ 104,97
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,36	3,00%		R\$ 39,36
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 7,87	0,60%		R\$ 7,87
Subtotal do Item IV		36,80%	R\$ 482,84	36,80%	R\$ 482,84

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
1 13º Salário	8,33%	R\$ 109,30	8,93%		R\$ 117,17
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,48	2,98%		R\$ 39,10
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 145,78			R\$ 156,26
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 53,66	36,80%		R\$ 57,50
Subtotal do Item IV		R\$ 199,44			R\$ 213,76

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade					
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,92	0,07%		R\$ 0,92
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,39	36,80%		R\$ 0,34
Subtotal do Item IV		R\$ 1,31			R\$ 1,25

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão				
1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,51	0,42%	R\$ 5,51
2 FGTS AP Indenizado	0,15%	R\$ 1,97	8,00%	R\$ 0,44
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 10,50	4,35%	R\$ 57,08
5 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,52
6 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,19
7 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 57,99	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 76,62		R\$ 63,76

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
1 Férias	8,33%	R\$ 109,30	8,93%	R\$ 117,17
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 13,65	1,66%	R\$ 21,78
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 13,65	0,02%	R\$ 0,26
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 13,65	1,04%	R\$ 13,65
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,26	0,03%	R\$ 0,39
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 150,51		R\$ 153,26
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 55,37	36,80%	R\$ 56,40
Subtotal do Item IV		R\$ 205,88		R\$ 209,65
Total do Item IV		R\$ 966,09		R\$ 971,26

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 135,47	3,00%	R\$ 79,83
2 PIS	1,65%	R\$ 57,13	1,65%	R\$ 54,41
3 COFINS	7,60%	R\$ 263,13	7,60%	R\$ 250,63
4 ISS	2,00%	R\$ 69,24	2,00%	R\$ 65,95
5 Lucro	8,01%	R\$ 227,87	6,79%	R\$ 186,09
Total do Item V		R\$ 752,84		R\$ 636,91

Quadro Resumo		
1 Composição da Remuneração	R\$ 1.312,08	R\$ 1.312,08
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 352,00	R\$ 298,32
3 Insumos Diversos	R\$ 79,19	R\$ 79,19
4 Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 966,09	R\$ 971,26
Subtotal	R\$ 2.709,36	R\$ 2.660,85
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 752,84	R\$ 636,91
Total por Funcionário	R\$ 3.462,20	R\$ 3.297,76

Percentual previsto em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Eletricista (PR003009/2012 e PR000024/2012)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado	
1 Salário Básico		R\$ 1.249,60		R\$ 1.249,60	
2 Adicional Periculosidade	30,00%	R\$ 374,88	30,00%	R\$ 374,88	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 62,48	5,00%	R\$ 62,48	
		R\$ 1.686,96		R\$ 1.686,96	

II – Benefícios Diários e Mensais					
Auxílio-Transporte Bruto			44		R\$ 114,40
Desconto Trabalhador			6,00%		-R\$ 74,98
1 Auxílio-Transporte		R\$ 39,42			R\$ 39,42
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00			R\$ 199,50
3 Assistência Médica		R\$ 50,00			R\$ 31,80
4 Auxílio Creche		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58			R\$ 19,60
Total do Item II		R\$ 352,00			R\$ 298,32

III – Insumos Diversos					
1 Uniformes		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 11,61			R\$ 11,61
5 EPIs		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 79,19			R\$ 79,19

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	R\$ 337,39	20,00%		R\$ 337,39
2 Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 25,30	1,50%		R\$ 25,30
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,87	1,00%		R\$ 16,87
4 INCRA	0,20%	R\$ 3,37	0,20%		R\$ 3,37
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 42,17	2,50%		R\$ 42,17
6 FGTS	8,00%	R\$ 134,96	8,00%		R\$ 134,96
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 50,61	3,00%		R\$ 50,61
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 10,12	0,60%		R\$ 10,12
Subtotal do Item IV		36,80%	R\$ 620,79	36,80%	R\$ 620,80

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
1 13º Salário	8,33%	R\$ 140,52	8,93%		R\$ 150,65
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 46,90	2,98%		R\$ 50,27
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 187,42			R\$ 200,91
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 69,00	36,80%		R\$ 73,93
Subtotal do Item IV		R\$ 256,42			R\$ 274,84

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade					
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,18	0,07%		R\$ 1,18
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,51	36,80%		R\$ 0,43
Subtotal do Item IV		R\$ 1,69			R\$ 1,61

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 7,09	0,42%	R\$ 7,09
2 FGTS AP Indenizado	0,15%	R\$ 2,53	8,00%	R\$ 0,57
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 13,50	4,35%	R\$ 73,38
5 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,67	0,04%	R\$ 0,67
6 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,17	36,80%	R\$ 0,25
7 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 74,56	4,00%	R\$ 0,03
Subtotal do Item IV		R\$ 98,52		R\$ 81,98

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 140,52	8,93%	R\$ 150,65
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 17,54	1,66%	R\$ 28,00
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 17,54	0,02%	R\$ 0,34
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 17,54	1,04%	R\$ 17,54
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,34	0,03%	R\$ 0,51
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 193,48		R\$ 197,03
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 71,19	36,80%	R\$ 72,51
Subtotal do Item IV		R\$ 264,67		R\$ 269,54
Total do Item IV		R\$ 1.242,09		R\$ 1.248,77

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 168,01	3,00%	R\$ 99,40
2 PIS	1,65%	R\$ 70,85	1,65%	R\$ 67,75
3 COFINS	7,60%	R\$ 326,34	7,60%	R\$ 312,08
4 ISS	2,00%	R\$ 85,88	2,00%	R\$ 82,13
5 Lucro	8,01%	R\$ 282,61	6,79%	R\$ 231,72
Total do Item V		R\$ 933,69		R\$ 793,07

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.686,96	R\$ 1.686,96
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 352,00	R\$ 298,32
3 Insumos Diversos		R\$ 79,19	R\$ 79,19
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.242,09	R\$ 1.248,77
Subtotal		R\$ 3.360,24	R\$ 3.313,24
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 933,69	R\$ 793,07
Total por Funcionário		R\$ 4.293,93	R\$ 4.106,31

Percentual previsto em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Marceneiro e Estofador (PR003153/2012 e PR000024/2012)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado	
1 Salário Básico		R\$ 1.249,60		R\$ 1.009,80	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 62,48	5,00%	R\$ 50,49	
		R\$ 1.312,08		R\$ 1.060,29	
II – Benefícios Diários e Mensais					
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 114,40	
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 60,59	
1 Auxílio-Transporte		R\$ 39,42		R\$ 53,81	
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 199,50	
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 31,80	
4 Auxílio Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00	
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 19,60	
Total do Item II		R\$ 352,00		R\$ 312,71	
III – Insumos Diversos					
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68	
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
4 Relógio Ponto		R\$ 11,61		R\$ 11,61	
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90	
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Total do Item III		R\$ 79,19		R\$ 79,19	
IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	R\$ 262,42	20,00%	R\$ 212,06	
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,68	1,50%	R\$ 15,90	
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,12	1,00%	R\$ 10,60	
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,62	0,20%	R\$ 2,12	
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 32,80	2,50%	R\$ 26,51	
6 FGTS	8,00%	R\$ 104,97	8,00%	R\$ 84,82	
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,36	3,00%	R\$ 31,81	
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 7,87	0,60%	R\$ 6,36	
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 482,84	36,80%	R\$ 390,18	
IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
1 13º Salário	8,33%	R\$ 109,30	8,93%	R\$ 94,68	
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,48	2,98%	R\$ 31,60	
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 145,78		R\$ 126,28	
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 53,66	36,80%	R\$ 46,47	
Subtotal do Item IV		R\$ 199,44		R\$ 172,75	
IV – 4.3 – Afastamento Maternidade					
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,92	0,07%	R\$ 0,74	
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,39	36,80%	R\$ 0,27	
Subtotal do Item IV		R\$ 1,31		R\$ 1,01	

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão				
1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,51	0,42%	R\$ 4,45
2 FGTS AP Indenizado	0,15%	R\$ 1,97	8,00%	R\$ 0,36
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 10,50	4,35%	R\$ 46,12
5 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,42
6 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,16
7 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 57,99	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 76,62		R\$ 51,52

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
1 Férias	8,33%	R\$ 109,30	8,93%	R\$ 94,68
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 13,65	1,66%	R\$ 17,60
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 13,65	0,02%	R\$ 0,21
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 13,65	1,04%	R\$ 11,03
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,26	0,03%	R\$ 0,32
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 150,51		R\$ 123,85
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 55,37	36,80%	R\$ 45,57
Subtotal do Item IV		R\$ 205,88		R\$ 169,42
Total do Item IV		R\$ 966,09		R\$ 784,88

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 135,47	3,00%	R\$ 67,11
2 PIS	1,65%	R\$ 57,13	1,65%	R\$ 45,75
3 COFINS	7,60%	R\$ 263,13	7,60%	R\$ 210,71
4 ISS	2,00%	R\$ 69,24	2,00%	R\$ 55,45
5 Lucro	8,01%	R\$ 227,87	6,79%	R\$ 156,45
Total do Item V		R\$ 752,84		R\$ 535,47

Quadro Resumo		
1 Composição da Remuneração	R\$ 1.312,08	R\$ 1.060,29
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 352,00	R\$ 312,71
3 Insumos Diversos	R\$ 79,19	R\$ 79,19
4 Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 966,09	R\$ 784,88
Subtotal	R\$ 2.709,36	R\$ 2.237,07
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 752,84	R\$ 535,47
Total por Funcionário	R\$ 3.462,20	R\$ 2.772,54

Percentual previsto em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Chaveiro (PR000024/2012)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 1.249,60		R\$ 714,00
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 62,48	5,00%	R\$ 35,70
		R\$ 1.312,08		R\$ 749,70
II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 114,40
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 42,84
1 Auxílio-Transporte		R\$ 39,42		R\$ 71,56
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 199,50
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 31,80
4 Auxílio Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 19,60
Total do Item II		R\$ 352,00		R\$ 330,46
III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 11,61		R\$ 11,61
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 79,19		R\$ 79,19
IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS				
1 INSS	20,00%	R\$ 262,42	20,00%	R\$ 149,94
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,68	1,50%	R\$ 11,25
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,12	1,00%	R\$ 7,50
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,62	0,20%	R\$ 1,50
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 32,80	2,50%	R\$ 18,74
6 FGTS	8,00%	R\$ 104,97	8,00%	R\$ 59,98
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,36	3,00%	R\$ 22,49
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 7,87	0,60%	R\$ 4,50
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 482,84	36,80%	R\$ 275,88
IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 109,30	8,93%	R\$ 66,95
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,48	2,98%	R\$ 22,34
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 145,78		R\$ 89,28
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 53,66	36,80%	R\$ 32,85
Subtotal do Item IV		R\$ 199,44		R\$ 122,13
IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 0,92	0,07%	R\$ 0,53
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,39	36,80%	R\$ 0,19
Subtotal do Item IV		R\$ 1,31		R\$ 0,71

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão				
1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,51	0,42%	R\$ 3,15
2 FGTS AP Indenizado	0,15%	R\$ 1,97	8,00%	R\$ 0,25
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 10,50	4,35%	R\$ 32,61
5 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,30
6 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,11
7 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 57,99	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 76,62		R\$ 36,43

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
1 Férias	8,33%	R\$ 109,30	8,93%	R\$ 66,95
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 13,65	1,66%	R\$ 12,45
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 13,65	0,02%	R\$ 0,15
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 13,65	1,04%	R\$ 7,80
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,26	0,03%	R\$ 0,22
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 150,51		R\$ 87,57
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 55,37	36,80%	R\$ 32,22
Subtotal do Item IV		R\$ 205,88		R\$ 119,79
Total do Item IV		R\$ 966,09		R\$ 554,94

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 135,47	3,00%	R\$ 51,43
2 PIS	1,65%	R\$ 57,13	1,65%	R\$ 35,06
3 COFINS	7,60%	R\$ 263,13	7,60%	R\$ 161,47
4 ISS	2,00%	R\$ 69,24	2,00%	R\$ 42,49
5 Lucro	8,01%	R\$ 227,87	6,79%	R\$ 119,89
Total do Item V		R\$ 752,84		R\$ 410,33

Quadro Resumo		
1 Composição da Remuneração	R\$ 1.312,08	R\$ 749,70
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 352,00	R\$ 330,46
3 Insumos Diversos	R\$ 79,19	R\$ 79,19
4 Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 966,09	R\$ 554,94
Subtotal	R\$ 2.709,36	R\$ 1.714,29
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 752,84	R\$ 410,33
Total por Funcionário	R\$ 3.462,20	R\$ 2.124,62

Percentual previsto em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Serralheiro (MR076641/20125 e PR000024/2012)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 1.249,60		R\$ 1.133,00
3 Adicional Insalubridade	20,00%	R\$ 249,92	20,00%	R\$ 226,60
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 62,48	5,00%	R\$ 56,65
		R\$ 1.562,00		R\$ 1.416,25

II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 114,40
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 67,98
1 Auxílio-Transporte		R\$ 39,42		R\$ 46,42
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 199,50
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 31,80
4 Auxílio Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 19,60
Total do Item II		R\$ 352,00		R\$ 305,32

III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 11,61		R\$ 11,61
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 79,19		R\$ 79,19

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS				
1 INSS	20,00%	R\$ 312,40	20,00%	R\$ 283,25
2 Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 23,43	1,50%	R\$ 21,24
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,62	1,00%	R\$ 14,16
4 INCRA	0,20%	R\$ 3,12	0,20%	R\$ 2,83
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 39,05	2,50%	R\$ 35,41
6 FGTS	8,00%	R\$ 124,96	8,00%	R\$ 113,30
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 46,86	3,00%	R\$ 42,49
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 9,37	0,60%	R\$ 8,50
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 574,81	36,80%	R\$ 521,18

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 130,11	8,93%	R\$ 126,47
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,42	2,98%	R\$ 42,20
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 173,53		R\$ 168,67
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 63,89	36,80%	R\$ 62,07
Subtotal do Item IV		R\$ 237,42		R\$ 230,74

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,09	0,07%	R\$ 0,99
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,47	36,80%	R\$ 0,36
Subtotal do Item IV		R\$ 1,56		R\$ 1,35

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão				
1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 6,56	0,42%	R\$ 5,95
2 FGTS AP Indenizado	0,15%	R\$ 2,34	8,00%	R\$ 0,48
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 12,50	4,35%	R\$ 61,61
5 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,62	0,04%	R\$ 0,57
6 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,16	36,80%	R\$ 0,21
7 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 69,04	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 91,22		R\$ 68,82

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
1 Férias	8,33%	R\$ 130,11	8,93%	R\$ 126,47
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 16,24	1,66%	R\$ 23,51
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 16,24	0,02%	R\$ 0,28
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 16,24	1,04%	R\$ 14,72
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,31	0,03%	R\$ 0,42
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 179,14		R\$ 165,41
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 65,92	36,80%	R\$ 60,87
Subtotal do Item IV		R\$ 245,06		R\$ 226,28
Total do Item IV		R\$ 1.150,07		R\$ 1.048,37

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 157,16	3,00%	R\$ 85,47
2 PIS	1,65%	R\$ 66,28	1,65%	R\$ 58,26
3 COFINS	7,60%	R\$ 305,27	7,60%	R\$ 268,36
4 ISS	2,00%	R\$ 80,33	2,00%	R\$ 70,62
5 Lucro	8,01%	R\$ 264,37	6,79%	R\$ 199,26
Total do Item V		R\$ 873,41		R\$ 681,98

Quadro Resumo		
1 Composição da Remuneração	R\$ 1.562,00	R\$ 1.416,25
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 352,00	R\$ 305,32
3 Insumos Diversos	R\$ 79,19	R\$ 79,19
4 Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.150,07	R\$ 1.048,37
Subtotal	R\$ 3.143,26	R\$ 2.849,13
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 873,41	R\$ 681,98
Total por Funcionário	R\$ 4.016,67	R\$ 3.531,11

Percentual previsto em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Anexo I
Contrato 01/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 07/01/2013.

Valores Unitários		
Função	Contratado	Auditado
Pintor	R\$ 3.432,01	R\$ 3.275,28
Marceneiro	R\$ 3.462,19	R\$ 2.772,54
Serralheiro	R\$ 4.016,70	R\$ 3.531,11
Eletricista	R\$ 4.293,95	R\$ 4.106,31
Encanador	R\$ 3.462,19	R\$ 3.297,76
Pedreiro	R\$ 3.462,19	R\$ 3.297,76
Estofador	R\$ 3.462,19	R\$ 2.772,54
Chaveiro	R\$ 3.492,19	R\$ 2.124,62

Valores Mensais			
Função	Total	Contratado	Auditado
Pintor	2	R\$ 6.864,02	R\$ 6.550,56
Marceneiro	3	R\$ 10.386,57	R\$ 8.317,62
Serralheiro	3	R\$ 12.050,10	R\$ 10.593,33
Eletricista	4	R\$ 17.175,80	R\$ 16.425,24
Encanador	2	R\$ 6.924,38	R\$ 6.595,52
Pedreiro	2	R\$ 6.924,38	R\$ 6.595,52
Estofador	1	R\$ 3.462,19	R\$ 2.772,54
Chaveiro	1	R\$ 3.492,19	R\$ 2.124,62
	18	R\$ 67.279,63	R\$ 59.974,95

Valores Anuais		
Função	Contratado	Auditado
Pintor	R\$ 82.368,24	R\$ 78.606,72
Marceneiro	R\$ 124.638,84	R\$ 99.811,44
Serralheiro	R\$ 144.601,20	R\$ 127.119,96
Eletricista	R\$ 206.109,60	R\$ 197.102,88
Encanador	R\$ 83.092,56	R\$ 79.146,24
Pedreiro	R\$ 83.092,56	R\$ 79.146,24
Estofador	R\$ 41.546,28	R\$ 33.270,48
Chaveiro	R\$ 41.906,28	R\$ 25.495,44
	R\$ 807.355,56	R\$ 719.699,40
Diferença Anual em Desfavor da UTFPR		-R\$ 87.656,16

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Chacareiro – CCT PR005473/2012

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 914,82		R\$ 803,00
8 Outros	0,00%	R\$ 0,00	5,00%	R\$ 40,15
Total do Item I		R\$ 914,82		R\$ 843,15

II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			0	R\$ 0,00
Desconto Trabalhador			0,00%	R\$ 0,00
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 63,91		R\$ 0,00
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica		R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros		R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II		R\$ 289,91		R\$ 226,00

III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,50		R\$ 13,50

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	R\$ 182,96	20,00%		R\$ 168,63
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,72	1,50%		R\$ 12,65
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,15	1,00%		R\$ 8,43
4 INCRA	0,20%	R\$ 1,83	0,20%		R\$ 1,69
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 22,87	2,50%		R\$ 21,08
6 FGTS	8,00%	R\$ 73,19	8,00%		R\$ 67,45
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 27,44	3,00%		R\$ 25,29
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 5,49	0,60%		R\$ 5,06
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 336,65	36,80%		R\$ 310,27

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 76,20	8,93%	R\$ 75,29
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 25,43	2,98%	R\$ 25,13
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 101,63		R\$ 100,41
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 37,40	36,80%	R\$ 36,95
Subtotal do Item IV		R\$ 139,03		R\$ 137,36

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,17
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,06
Subtotal do Item IV		R\$ 0,25		R\$ 0,22

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão				
1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 3,84	0,42%	R\$ 3,54
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,32	8,00%	R\$ 0,28
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 36,59	4,35%	R\$ 36,68
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,37	0,04%	R\$ 0,34
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,12
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,18	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 41,43		R\$ 40,97

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
1 Férias	8,33%	R\$ 76,20	8,93%	R\$ 75,29
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,27	1,66%	R\$ 14,00
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,17
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,64	0,07%	R\$ 0,59
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,27	0,03%	R\$ 0,25
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 77,56		R\$ 90,30
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 28,55	36,80%	R\$ 33,23
Subtotal do Item IV		R\$ 106,11		R\$ 123,53
Total do Item IV		R\$ 623,47		R\$ 612,35

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 52,67	3,00%	R\$ 50,85
2 PIS	0,65%	R\$ 13,19	0,65%	R\$ 12,91
3 COFINS	3,00%	R\$ 60,88	3,00%	R\$ 59,60
4 ISS	2,50%	R\$ 50,73	2,50%	R\$ 49,66
5 Lucro	0,53%	R\$ 10,04	6,79%	R\$ 118,54
Total do Item V		R\$ 187,51		R\$ 291,56

Quadro Resumo		
1 Composição da Remuneração	R\$ 914,82	R\$ 843,15
2 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 289,91	R\$ 226,00
3 Insumos Diversos	R\$ 13,50	R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 623,47	R\$ 612,35
Subtotal	R\$ 1.841,70	R\$ 1.695,00
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 187,51	R\$ 291,56
Total por Funcionário	R\$ 2.029,21	R\$ 1.986,56

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Servente de Limpeza – CCT PR005473/2012

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 803,00		R\$ 803,00
8 Outros	5,00%	R\$ 40,15	5,00%	R\$ 40,15
		R\$ 843,15		R\$ 843,15
II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 48,18
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 70,62		R\$ 70,62
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica		R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros		R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II		R\$ 296,62		R\$ 296,62
III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,50		R\$ 13,50
IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS				
1 INSS	20,00%	R\$ 168,63	20,00%	R\$ 168,63
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 12,65	1,50%	R\$ 12,65
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,43	1,00%	R\$ 8,43
4 INCRA	0,20%	R\$ 1,69	0,20%	R\$ 1,69
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 21,08	2,50%	R\$ 21,08
6 FGTS	8,00%	R\$ 67,45	8,00%	R\$ 67,45
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 25,29	3,00%	R\$ 25,29
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 5,06	0,60%	R\$ 5,06
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 310,28	36,80%	R\$ 310,27
IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 70,23	8,93%	R\$ 75,29
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 23,44	2,98%	R\$ 25,13
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 93,67		R\$ 100,41
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 34,47	36,80%	R\$ 36,95
Subtotal do Item IV		R\$ 128,14		R\$ 137,36
IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,17	0,02%	R\$ 0,17
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,06	36,80%	R\$ 0,06
Subtotal do Item IV		R\$ 0,23		R\$ 0,23

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 3,54	0,42%	R\$ 3,54
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,28	8,00%	R\$ 0,28
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 33,73	4,35%	R\$ 36,68
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,34	0,04%	R\$ 0,34
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,12	36,80%	R\$ 0,12
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,17	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 38,18		R\$ 40,97

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 70,23	8,93%	R\$ 75,29
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,25	1,66%	R\$ 14,00
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,17	0,02%	R\$ 0,17
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,59	0,07%	R\$ 0,59
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,25	0,03%	R\$ 0,25
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 71,49		R\$ 90,30
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 26,31	36,80%	R\$ 33,23
Subtotal do Item IV		R\$ 97,80		R\$ 123,53
Total do Item IV		R\$ 574,63		R\$ 612,36

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 49,42	3,00%	R\$ 52,97
2 PIS	0,65%	R\$ 12,37	0,65%	R\$ 13,45
3 COFINS	3,00%	R\$ 57,12	3,00%	R\$ 62,08
4 ISS	2,50%	R\$ 47,60	2,50%	R\$ 51,73
5 Lucro	0,53%	R\$ 9,42	6,79%	R\$ 123,48
Total do Item V		R\$ 175,93		R\$ 303,71

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 843,15		R\$ 843,15
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 296,62		R\$ 296,62
3 Insumos Diversos		R\$ 13,50		R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 574,63		R\$ 612,36
Subtotal		R\$ 1.727,90		R\$ 1.765,63
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 175,93		R\$ 303,71
Total por Funcionário		R\$ 1.903,83		R\$ 2.069,34

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Servente de Limpeza (noturno) – CCT PR005473/2012

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 803,00		R\$ 803,00
4 Adicional Noturno		R\$ 146,08	200	R\$ 146,00
7 Descanso Semanal Remunerado		R\$ 33,20		R\$ 33,18
8 Outros	5,00%	R\$ 40,15	5,00%	R\$ 40,15
		R\$ 1.022,43		R\$ 1.022,33
II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 48,18
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 70,62		R\$ 70,62
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica		R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros		R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II		R\$ 296,62		R\$ 296,62
III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,50		R\$ 13,50
IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS				
1 INSS	20,00%	R\$ 204,49	20,00%	R\$ 204,47
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,34	1,50%	R\$ 15,33
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,22	1,00%	R\$ 10,22
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,04	0,20%	R\$ 2,04
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 25,56	2,50%	R\$ 25,56
6 FGTS	8,00%	R\$ 81,79	8,00%	R\$ 81,79
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 30,67	3,00%	R\$ 30,67
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 6,13	0,60%	R\$ 6,13
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 376,24	36,80%	R\$ 376,21
IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 85,17	8,93%	R\$ 91,29
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 28,42	2,98%	R\$ 30,47
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 113,59		R\$ 121,75
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 41,80	36,80%	R\$ 44,80
Subtotal do Item IV		R\$ 155,39		R\$ 166,55
IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,20	0,02%	R\$ 0,20
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,08	36,80%	R\$ 0,07
Subtotal do Item IV		R\$ 0,28		R\$ 0,27

Anexo II

Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 4,29	0,42%	R\$ 4,29
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,34	8,00%	R\$ 0,34
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 40,90	4,35%	R\$ 44,47
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,41	0,04%	R\$ 0,41
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,15	36,80%	R\$ 0,15
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,20	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 46,29		R\$ 49,68

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 85,17	8,93%	R\$ 91,29
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,31	1,66%	R\$ 16,97
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,20	0,02%	R\$ 0,20
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,72	0,07%	R\$ 0,72
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,31	0,03%	R\$ 0,31
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 86,71		R\$ 109,50
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 31,91	36,80%	R\$ 40,29
Subtotal do Item IV		R\$ 118,62		R\$ 149,79
Total do Item IV		R\$ 696,82		R\$ 742,50

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 58,04	3,00%	R\$ 62,25
2 PIS	0,65%	R\$ 14,53	0,65%	R\$ 15,81
3 COFINS	3,00%	R\$ 67,08	3,00%	R\$ 72,96
4 ISS	2,50%	R\$ 55,90	2,50%	R\$ 60,80
5 Lucro	0,53%	R\$ 11,06	6,79%	R\$ 145,12
Total do Item V		R\$ 206,61		R\$ 356,92

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.022,43		R\$ 1.022,33
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 296,62		R\$ 296,62
3 Insumos Diversos		R\$ 13,50		R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 696,82		R\$ 742,50
Subtotal		R\$ 2.029,37		R\$ 2.074,95
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 206,61		R\$ 356,92
Total por Funcionário		R\$ 2.235,98		R\$ 2.431,87

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Copeiro – CCT PR005473/2012

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 829,00		R\$ 829,00
8 Outros	5,00%	R\$ 41,45	5,00%	R\$ 41,45
		R\$ 870,45		R\$ 870,45
II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 49,74
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 69,06		R\$ 69,06
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica		R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros		R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II		R\$ 295,06		R\$ 295,06
III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,50		R\$ 13,50
IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS				
1 INSS	20,00%	R\$ 174,09	20,00%	R\$ 174,09
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,06	1,50%	R\$ 13,06
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 8,70	1,00%	R\$ 8,70
4 INCRA	0,20%	R\$ 1,74	0,20%	R\$ 1,74
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 21,76	2,50%	R\$ 21,76
6 FGTS	8,00%	R\$ 69,64	8,00%	R\$ 69,64
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 26,11	3,00%	R\$ 26,11
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 5,22	0,60%	R\$ 5,22
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 320,32	36,80%	R\$ 320,32
IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 72,51	8,93%	R\$ 77,73
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 24,20	2,98%	R\$ 25,94
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 96,71		R\$ 103,67
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 35,59	36,80%	R\$ 38,15
Subtotal do Item IV		R\$ 132,30		R\$ 141,82
IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,17	0,02%	R\$ 0,17
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,06	36,80%	R\$ 0,06
Subtotal do Item IV		R\$ 0,23		R\$ 0,23

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 3,66	0,42%	R\$ 3,66
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,29	8,00%	R\$ 0,29
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 34,82	4,35%	R\$ 37,86
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,35	0,04%	R\$ 0,35
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,13
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,17	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 39,42		R\$ 42,30

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 72,51	8,93%	R\$ 77,73
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,26	1,66%	R\$ 14,45
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,17	0,02%	R\$ 0,17
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,61	0,07%	R\$ 0,61
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,26	0,03%	R\$ 0,26
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 73,81		R\$ 93,23
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 27,16	36,80%	R\$ 34,31
Subtotal do Item IV		R\$ 100,97		R\$ 127,53
Total do Item IV		R\$ 593,24		R\$ 632,20

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 50,69	3,00%	R\$ 54,34
2 PIS	0,65%	R\$ 12,70	0,65%	R\$ 13,80
3 COFINS	3,00%	R\$ 58,61	3,00%	R\$ 63,68
4 ISS	2,50%	R\$ 48,84	2,50%	R\$ 53,07
5 Lucro	0,58%	R\$ 10,54	6,79%	R\$ 126,67
Total do Item V		R\$ 181,38		R\$ 311,55

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 870,45		R\$ 870,45
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 295,06		R\$ 295,06
3 Insumos Diversos		R\$ 13,50		R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 593,24		R\$ 632,20
Subtotal		R\$ 1.772,25		R\$ 1.811,21
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 181,38		R\$ 311,55
Total por Funcionário		R\$ 1.953,63		R\$ 2.122,76

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Jardineiro – CCT PR005473/2012

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 883,00		R\$ 883,00
8 Outros	5,00%	R\$ 44,15	5,00%	R\$ 44,15
		R\$ 927,15		R\$ 927,15
II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 52,98
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 65,82		R\$ 65,82
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica		R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros		R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II		R\$ 291,82		R\$ 291,82
III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,50		R\$ 13,50
IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS				
1 INSS	20,00%	R\$ 185,43	20,00%	R\$ 185,43
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,91	1,50%	R\$ 13,91
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,27	1,00%	R\$ 9,27
4 INCRA	0,20%	R\$ 1,85	0,20%	R\$ 1,85
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 23,18	2,50%	R\$ 23,18
6 FGTS	8,00%	R\$ 74,17	8,00%	R\$ 74,17
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 27,81	3,00%	R\$ 27,81
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 5,56	0,60%	R\$ 5,56
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 341,18	36,80%	R\$ 341,18
IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 77,23	8,93%	R\$ 82,79
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 25,77	2,98%	R\$ 27,63
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 103,00		R\$ 110,42
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 37,91	36,80%	R\$ 40,63
Subtotal do Item IV		R\$ 140,91		R\$ 151,05
IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,19	0,02%	R\$ 0,19
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,07
Subtotal do Item IV		R\$ 0,26		R\$ 0,25

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 3,89	0,42%	R\$ 3,89
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,31	8,00%	R\$ 0,31
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 37,09	4,35%	R\$ 40,33
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,37	0,04%	R\$ 0,37
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,02%	R\$ 0,14	36,80%	R\$ 0,14
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,19	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 41,99		R\$ 45,05

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 77,23	8,93%	R\$ 82,79
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,28	1,66%	R\$ 15,39
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,19	0,02%	R\$ 0,19
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,65	0,07%	R\$ 0,65
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,28	0,03%	R\$ 0,28
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 78,63		R\$ 99,30
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 28,93	36,80%	R\$ 36,54
Subtotal do Item IV		R\$ 107,56		R\$ 135,84
Total do Item IV		R\$ 631,90		R\$ 673,37

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 53,32	3,00%	R\$ 57,18
2 PIS	0,65%	R\$ 13,35	0,65%	R\$ 14,52
3 COFINS	3,00%	R\$ 61,63	3,00%	R\$ 67,01
4 ISS	2,50%	R\$ 51,35	2,50%	R\$ 55,84
5 Lucro	0,53%	R\$ 10,16	6,79%	R\$ 133,29
Total do Item V		R\$ 189,81		R\$ 327,83

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 927,15		R\$ 927,15
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 291,82		R\$ 291,82
3 Insumos Diversos		R\$ 13,50		R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 631,90		R\$ 673,37
Subtotal		R\$ 1.864,37		R\$ 1.905,84
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 189,81		R\$ 327,83
Total por Funcionário		R\$ 2.054,18		R\$ 2.233,67

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Encarregado – CCT PR005473/2012

Encarregado, com mais
de 20 subordinados

Encarregado, de 11 a 20
subordinados

I – Composição da Remuneração	Contratado	Auditado	Auditado
1 Salário Básico	R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00	R\$ 990,00
8 Outros	5,00% R\$ 52,35	5,00% R\$ 52,35	5,00% R\$ 49,50
	R\$ 1.099,35	R\$ 1.099,35	R\$ 1.039,50

II – Benefícios Diários e Mensais

Auxílio-Transporte Bruto	44	R\$ 118,80	44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador	6,00%	-R\$ 62,82	6,00%	-R\$ 59,40
1 Auxílio-Transporte Líquido	R\$ 55,98	R\$ 55,98		R\$ 59,40
2 Auxílio-Alimentação	R\$ 168,00	R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica	R\$ 35,00	R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida	R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros	R\$ 11,00	R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II	R\$ 281,98	R\$ 281,98		R\$ 285,40

III – Insumos Diversos

1 Uniformes	R\$ 13,50	R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III	R\$ 13,50	R\$ 13,50		R\$ 13,50

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS

1 INSS	20,00%	R\$ 219,87	20,00%	R\$ 219,87	20,00%	R\$ 207,90
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 16,49	1,50%	R\$ 16,49	1,50%	R\$ 15,59
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,99	1,00%	R\$ 10,99	1,00%	R\$ 10,40
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,20	0,20%	R\$ 2,20	0,20%	R\$ 2,08
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 27,48	2,50%	R\$ 27,48	2,50%	R\$ 25,99
6 FGTS	8,00%	R\$ 87,95	8,00%	R\$ 87,95	8,00%	R\$ 83,16
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 32,98	3,00%	R\$ 32,98	3,00%	R\$ 31,18
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 6,60	0,60%	R\$ 6,60	0,60%	R\$ 6,24
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 404,56	36,80%	R\$ 404,56	36,80%	R\$ 382,53

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

1 13º Salário	8,33%	R\$ 91,58	8,93%	R\$ 98,17	8,93%	R\$ 92,83
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 30,56	2,98%	R\$ 32,76	2,98%	R\$ 30,98
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 122,14		R\$ 130,93		R\$ 123,80
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 44,95	36,80%	R\$ 48,18	36,80%	R\$ 45,56
Subtotal do Item IV		R\$ 167,09		R\$ 179,11		R\$ 169,35

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade

1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,21
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,08	36,80%	R\$ 0,08	36,80%	R\$ 0,08
Subtotal do Item IV		R\$ 0,30		R\$ 0,30		R\$ 0,28

Anexo II

Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 4,62	0,42%	R\$ 4,62	0,42%	R\$ 4,37
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,37	8,00%	R\$ 0,37	8,00%	R\$ 0,35
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 43,97	4,35%	R\$ 47,82	4,35%	R\$ 45,22
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,44	0,04%	R\$ 0,44	0,04%	R\$ 0,42
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Tr	0,01%	R\$ 0,16	36,80%	R\$ 0,16	36,80%	R\$ 0,15
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,22	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 49,78		R\$ 53,42		R\$ 50,51

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 91,58	8,93%	R\$ 98,17	8,93%	R\$ 92,83
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,33	1,66%	R\$ 18,25	1,66%	R\$ 17,26
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,21
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,77	0,07%	R\$ 0,77	0,07%	R\$ 0,73
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,33	0,03%	R\$ 0,33	0,03%	R\$ 0,31
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 93,23		R\$ 117,74		R\$ 111,33
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 34,31	36,80%	R\$ 43,33	36,80%	R\$ 40,97
Subtotal do Item IV		R\$ 127,54		R\$ 161,06		R\$ 152,30
Total do Item IV		R\$ 749,27		R\$ 798,45		R\$ 754,97

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 61,32	3,00%	R\$ 65,80	3,00%	R\$ 62,80
2 PIS	0,65%	R\$ 15,36	0,65%	R\$ 16,71	0,65%	R\$ 15,95
3 COFINS	3,00%	R\$ 70,87	3,00%	R\$ 77,12	3,00%	R\$ 73,60
4 ISS	2,50%	R\$ 59,06	2,50%	R\$ 64,26	2,50%	R\$ 61,34
5 Lucro	0,53%	R\$ 11,69	6,79%	R\$ 153,39	6,79%	R\$ 146,40
Total do Item V		R\$ 218,30		R\$ 377,27		R\$ 360,09

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.099,35		R\$ 1.099,35		R\$ 1.039,50
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 281,98		R\$ 281,98		R\$ 285,40
3 Insumos Diversos		R\$ 13,50		R\$ 13,50		R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 749,27		R\$ 798,45		R\$ 754,97
Subtotal		R\$ 2.144,10		R\$ 2.193,28		R\$ 2.093,37
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 218,30		R\$ 377,27		R\$ 360,09
Total por Funcionário		R\$ 2.362,40		R\$ 2.570,55		R\$ 2.453,46

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Encarregado (noturno) – CCT PR005473/2012

I – Composição da Remuneração		Contratado	Auditado	
1 Salário Básico		R\$ 1.047,00		R\$ 953,00
4 Adicional Noturno		R\$ 190,08	200	R\$ 173,27
7 Descanso Semanal Remunerado		R\$ 43,20		R\$ 39,38
8 Outros	5,00%	R\$ 52,35	5,00%	R\$ 47,65
		R\$ 1.332,63		R\$ 1.213,30

II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 57,18
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 55,98		R\$ 61,62
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica		R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros		R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II		R\$ 281,98		R\$ 287,62

III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,50		R\$ 13,50

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	R\$ 266,53	20,00%		R\$ 242,66
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,99	1,50%		R\$ 18,20
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,33	1,00%		R\$ 12,13
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,67	0,20%		R\$ 2,43
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 33,32	2,50%		R\$ 30,33
6 FGTS	8,00%	R\$ 106,61	8,00%		R\$ 97,06
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,98	3,00%		R\$ 36,40
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,00	0,60%		R\$ 7,28
Subtotal do Item IV		36,80%	R\$ 490,43	36,80%	R\$ 446,49

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 111,01	8,93%	R\$ 108,35
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,05	2,98%	R\$ 36,16
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 148,06		R\$ 144,50
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 54,48	36,80%	R\$ 53,18
Subtotal do Item IV		R\$ 202,54		R\$ 197,67

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,27	0,02%	R\$ 0,25
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,10	36,80%	R\$ 0,09
Subtotal do Item IV		R\$ 0,37		R\$ 0,33

Anexo II

Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,60	0,42%	R\$ 5,10
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,45	8,00%	R\$ 0,41
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 53,31	4,35%	R\$ 52,78
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,53	0,04%	R\$ 0,49
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,02%	R\$ 0,20	36,80%	R\$ 0,18
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,27	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 60,36		R\$ 58,96

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 111,01	8,93%	R\$ 108,35
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,40	1,66%	R\$ 20,14
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,27	0,02%	R\$ 0,24
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,93	0,07%	R\$ 0,85
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,40	0,03%	R\$ 0,36
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 113,01		R\$ 129,94
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 41,59	36,80%	R\$ 47,82
Subtotal do Item IV		R\$ 154,60		R\$ 177,76
Total do Item IV		R\$ 908,30		R\$ 881,21

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 72,54	3,00%	R\$ 71,87
2 PIS	0,65%	R\$ 18,16	0,65%	R\$ 18,25
3 COFINS	3,00%	R\$ 83,84	3,00%	R\$ 84,23
4 ISS	2,50%	R\$ 69,86	2,50%	R\$ 70,19
5 Lucro	0,53%	R\$ 13,83	6,79%	R\$ 167,54
Total do Item V		R\$ 258,23		R\$ 412,08

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.332,63		R\$ 1.213,30
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 281,98		R\$ 287,62
3 Insumos Diversos		R\$ 13,50		R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 908,30		R\$ 881,21
Subtotal		R\$ 2.536,41		R\$ 2.395,63
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 258,23		R\$ 412,08
Total por Funcionário		R\$ 2.794,64		R\$ 2.807,71

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Supervisor – CCT PR005473/2012

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado
1 Salário Básico		R\$ 1.261,00		R\$ 1.261,00
8 Outros	5,00%	R\$ 63,05	5,00%	R\$ 63,05
		R\$ 1.324,05		R\$ 1.324,05
II – Benefícios Diários e Mensais				
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 75,66
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 43,14		R\$ 43,14
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 168,00		R\$ 168,00
3 Assistência Médica		R\$ 35,00		R\$ 35,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 12,00		R\$ 12,00
6 Outros		R\$ 11,00		R\$ 11,00
Total do Item II		R\$ 269,14		R\$ 269,14
III – Insumos Diversos				
1 Uniformes		R\$ 13,50		R\$ 13,50
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,50		R\$ 13,50
IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS				
1 INSS	20,00%	R\$ 264,81	20,00%	R\$ 264,81
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,86	1,50%	R\$ 19,86
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,24	1,00%	R\$ 13,24
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,65	0,20%	R\$ 2,65
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 33,10	2,50%	R\$ 33,10
6 FGTS	8,00%	R\$ 105,92	8,00%	R\$ 105,92
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 39,72	3,00%	R\$ 39,72
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 7,94	0,60%	R\$ 7,94
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 487,24	36,80%	R\$ 487,24
IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
1 13º Salário	8,33%	R\$ 110,29	8,93%	R\$ 118,24
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,81	2,98%	R\$ 39,46
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 147,10		R\$ 157,69
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 54,13	36,80%	R\$ 58,03
Subtotal do Item IV		R\$ 201,23		R\$ 215,71
IV – 4.3 – Afastamento Maternidade				
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,26	0,02%	R\$ 0,26
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,10	36,80%	R\$ 0,10
Subtotal do Item IV		R\$ 0,36		R\$ 0,35

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,56	0,42%	R\$ 5,56
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,44	8,00%	R\$ 0,44
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 52,96	4,35%	R\$ 57,60
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,53	0,04%	R\$ 0,53
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,19	36,80%	R\$ 0,19
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,26	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 59,94		R\$ 64,34

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 110,29	8,93%	R\$ 118,24
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,40	1,66%	R\$ 21,98
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26	0,02%	R\$ 0,26
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,93	0,07%	R\$ 0,93
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,40	0,03%	R\$ 0,40
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 112,28		R\$ 141,81
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 41,32	36,80%	R\$ 52,19
Subtotal do Item IV		R\$ 153,60		R\$ 193,99
Total do Item IV		R\$ 902,37		R\$ 961,63

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,86%	R\$ 71,76	3,00%	R\$ 77,05
2 PIS	0,65%	R\$ 17,97	0,65%	R\$ 19,57
3 COFINS	3,00%	R\$ 82,94	3,00%	R\$ 90,30
4 ISS	2,50%	R\$ 69,11	2,50%	R\$ 75,25
5 Lucro	0,53%	R\$ 13,68	6,79%	R\$ 179,62
Total do Item V		R\$ 255,46		R\$ 441,79

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.324,05		R\$ 1.324,05
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 269,14		R\$ 269,14
3 Insumos Diversos		R\$ 13,50		R\$ 13,50
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 902,37		R\$ 961,63
Subtotal		R\$ 2.509,06		R\$ 2.568,32
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 255,46		R\$ 441,79
Total por Funcionário		R\$ 2.764,52		R\$ 3.010,11

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Anexo II
Contrato 15/2013 - Planilha Contratada - Vigente desde 01/10/2013.

Valores Unitários			
Função	Total	Contratado	Auditado
Servente de Serviços Gerais	13	R\$ 1.903,84	R\$ 2.069,34
Chacareiro	1	R\$ 2.029,24	R\$ 1.986,56
Copeiro	7	R\$ 1.953,64	R\$ 2.122,76
Encarregado (de 11 a 20 subordinados)	1	R\$ 2.362,39	R\$ 2.453,46
Encarregado (mais de 20 subordinados)	2	R\$ 2.362,39	R\$ 2.570,55
Encarregado (até 10 subordinados)	2	R\$ 2.794,60	R\$ 2.807,71
Jardineiro	4	R\$ 2.054,18	R\$ 2.233,67
Servente de Limpeza	51	R\$ 1.903,84	R\$ 2.069,34
Servente de Limpeza (lavanderia)	1	R\$ 1.903,84	R\$ 2.069,34
Servente de Limpeza (noturno)	15	R\$ 2.236,00	R\$ 2.431,87
Supervisor	2	R\$ 2.764,55	R\$ 3.010,11

99

Valores Mensais			
Função	Total	Contratado	Auditado
Auxiliar de Serviços Gerais	13	R\$ 24.749,92	R\$ 26.901,42
Chacareiro	1	R\$ 2.029,24	R\$ 1.986,56
Copeiro	7	R\$ 13.675,48	R\$ 14.859,32
Encarregado (de 11 a 20 subordinados)	1	R\$ 2.362,39	R\$ 2.453,46
Encarregado (mais de 20 subordinados)	2	R\$ 4.724,78	R\$ 5.141,10
Encarregado (até 10 subordinados)	2	R\$ 5.589,20	R\$ 5.615,42
Jardineiro	4	R\$ 8.216,72	R\$ 8.934,68
Servente de Limpeza	51	R\$ 97.095,84	R\$ 105.536,34
Servente de Limpeza (lavanderia)	1	R\$ 1.903,84	R\$ 2.069,34
Servente de Limpeza (noturno)	15	R\$ 33.540,00	R\$ 36.478,05
Supervisor	2	R\$ 5.529,10	R\$ 6.020,22
		R\$ 199.416,51	R\$ 215.995,91

Valores Anuais			
Função	Total	Contratado	Auditado
Auxiliar de Serviços Gerais	13	R\$ 296.999,04	R\$ 322.817,04
Chacareiro	1	R\$ 24.350,88	R\$ 23.838,72
Copeiro	7	R\$ 164.105,76	R\$ 178.311,84
Encarregado (de 11 a 20 subordinados)	1	R\$ 28.348,68	R\$ 29.441,52
Encarregado (mais de 20 subordinados)	2	R\$ 56.697,36	R\$ 61.693,20
Encarregado (até 10 subordinados)	2	R\$ 67.070,40	R\$ 67.385,04
Jardineiro	4	R\$ 98.600,64	R\$ 107.216,16
Servente de Limpeza	51	R\$ 1.165.150,08	R\$ 1.266.436,08
Servente de Limpeza (lavanderia)	1	R\$ 22.846,08	R\$ 24.832,08
Servente de Limpeza (noturno)	15	R\$ 402.480,00	R\$ 437.736,60
Supervisor	2	R\$ 66.349,20	R\$ 72.242,64
		R\$ 2.392.998,12	R\$ 2.591.950,92

Diferença

-R\$ 512,16

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Ocupação (CCTs que basearam a Audin)
Pintor (PR002614/2013 e PR000050/2014)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 69,08	5,00%	R\$ 69,08	0,00%	R\$ 0,00	
		R\$ 1.450,68		R\$ 1.450,68		R\$ 1.381,60	

II – Benefícios Diários e Mensais							
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80		44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 82,90		6,00%	-R\$ 82,90
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 35,90		R\$ 35,90			R\$ 35,90
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 270,00		R\$ 198,40			R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 40,00			R\$ 40,00
4 Fundo de Formação		R\$ 0,00		R\$ 13,00			R\$ 13,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 22,50		R\$ 13,00			R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 386,40		R\$ 308,30			R\$ 308,30

III – Insumos Diversos							
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 10,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 77,58		R\$ 67,58			R\$ 67,58

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS							
1 INSS	20,00%	R\$ 290,14	20,00%	R\$ 290,14	20,00%		R\$ 276,32
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,76	1,50%	R\$ 21,76	1,50%		R\$ 20,72
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,51	1,00%	R\$ 14,51	1,00%		R\$ 13,82
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,90	0,20%	R\$ 2,90	0,20%		R\$ 2,76
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 36,27	2,50%	R\$ 36,27	2,50%		R\$ 34,54
6 FGTS	8,00%	R\$ 116,05	8,00%	R\$ 116,05	8,00%		R\$ 110,53
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 43,52	3,00%	R\$ 43,52	3,00%		R\$ 41,45
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,70	0,60%	R\$ 8,70	0,60%		R\$ 8,29
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 533,85	36,80%	R\$ 533,84	36,80%		R\$ 508,42

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
1 13º Salário	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 129,55	8,93%		R\$ 123,38
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,33	2,98%	R\$ 43,23	2,98%		R\$ 41,17
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 161,17		R\$ 172,77			R\$ 164,54
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 59,33	36,80%	R\$ 63,58	36,80%		R\$ 60,55
Subtotal do Item IV		R\$ 220,50		R\$ 236,34			R\$ 225,09

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade							
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,02	0,07%	R\$ 1,02	0,07%		R\$ 0,97
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,44	36,80%	R\$ 0,38	36,80%		R\$ 0,36
Subtotal do Item IV		R\$ 1,46		R\$ 1,39			R\$ 1,32

Anexo III

Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	2,00%	R\$ 29,01	0,42%	R\$ 6,09	0,42%	R\$ 5,80
2 FGTS AP Indenizado	0,74%	R\$ 10,74	8,00%	R\$ 0,49	8,00%	R\$ 0,46
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 11,61	4,35%	R\$ 63,10	4,35%	R\$ 60,10
4 AP Trabalhado	1,94%	R\$ 28,14	0,04%	R\$ 0,58	0,04%	R\$ 0,55
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,71%	R\$ 10,30	36,80%	R\$ 0,21	36,80%	R\$ 0,20
6 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 64,12	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 153,92		R\$ 70,50		R\$ 67,14

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 129,55	8,93%	R\$ 123,38
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 15,09	1,66%	R\$ 24,08	1,66%	R\$ 22,93
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 15,09	0,02%	R\$ 0,29	0,02%	R\$ 0,28
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 15,09	0,03%	R\$ 0,44	0,03%	R\$ 0,41
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,29	0,03%	R\$ 0,44	0,03%	R\$ 0,41
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 166,40		R\$ 154,79		R\$ 147,42
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 61,22	36,80%	R\$ 56,96	36,80%	R\$ 54,25
Subtotal do Item IV		R\$ 227,62		R\$ 211,74		R\$ 201,66
Total do Item IV		R\$ 1.137,35		R\$ 1.053,81		R\$ 1.003,63

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 152,60	3,00%	R\$ 86,41	3,00%	R\$ 82,83
2 PIS	1,65%	R\$ 62,86	1,65%	R\$ 58,90	1,65%	R\$ 56,46
3 COFINS	7,60%	R\$ 289,51	7,60%	R\$ 271,31	7,60%	R\$ 260,07
4 ISS	2,00%	R\$ 76,19	2,00%	R\$ 71,40	2,00%	R\$ 68,44
5 Lucro	5,50%	R\$ 176,25	6,79%	R\$ 201,44	6,79%	R\$ 193,10
Total do Item V		R\$ 757,41		R\$ 689,46		R\$ 660,91

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.450,68		R\$ 1.450,68		R\$ 1.381,60
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 386,40		R\$ 308,30		R\$ 308,30
3 Insumos Diversos		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.137,35		R\$ 1.053,81		R\$ 1.003,63
Subtotal		R\$ 3.052,01		R\$ 2.880,37		R\$ 2.761,11
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 757,41		R\$ 689,46		R\$ 660,91
Total por Funcionário		R\$ 3.809,42		R\$ 3.569,83		R\$ 3.422,02

Percentuais que estão previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Pedreiro (PR002614/2013 e PR000050/2014)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 69,08	5,00%	R\$ 69,08	0,00%	R\$ 0,00	
		R\$ 1.450,68		R\$ 1.450,68		R\$ 1.381,60	

II – Benefícios Diários e Mensais							
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80		44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 82,90		6,00%	-R\$ 82,90
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 31,50		R\$ 35,90			R\$ 35,90
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 198,40			R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 40,00			R\$ 40,00
4 Fundo de Formação		R\$ 0,00		R\$ 13,00			R\$ 13,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 13,00			R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 344,08		R\$ 308,30			R\$ 308,30

III – Insumos Diversos							
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 10,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 77,58		R\$ 67,58			R\$ 67,58

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS							
1 INSS	20,00%	R\$ 290,14	20,00%	R\$ 290,14	20,00%		R\$ 276,32
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,76	1,50%	R\$ 21,76	1,50%		R\$ 20,72
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,51	1,00%	R\$ 14,51	1,00%		R\$ 13,82
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,90	0,20%	R\$ 2,90	0,20%		R\$ 2,76
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 36,27	2,50%	R\$ 36,27	2,50%		R\$ 34,54
6 FGTS	8,00%	R\$ 116,05	8,00%	R\$ 116,05	8,00%		R\$ 110,53
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 43,52	3,00%	R\$ 43,52	3,00%		R\$ 41,45
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,70	0,60%	R\$ 8,70	0,60%		R\$ 8,29
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 533,85	36,80%	R\$ 533,84	36,80%		R\$ 508,42

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
1 13º Salário	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 129,55	8,93%		R\$ 123,38
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,33	2,98%	R\$ 43,23	2,98%		R\$ 41,17
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 161,17		R\$ 172,77			R\$ 164,54
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 59,33	36,80%	R\$ 63,58	36,80%		R\$ 60,55
Subtotal do Item IV		R\$ 220,50		R\$ 236,34			R\$ 225,09

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade							
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,02	0,07%	R\$ 1,02	0,07%		R\$ 0,97
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,44	36,80%	R\$ 0,38	36,80%		R\$ 0,36
Subtotal do Item IV		R\$ 1,46		R\$ 1,39			R\$ 1,32

Anexo III

Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	2,00%	R\$ 29,01	0,42%	R\$ 6,09	0,42%	R\$ 5,80
2 FGTS AP Indenizado	0,74%	R\$ 10,74	8,00%	R\$ 0,49	8,00%	R\$ 0,46
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 11,61	4,35%	R\$ 63,10	4,35%	R\$ 60,10
4 AP Trabalhado	1,94%	R\$ 28,14	0,04%	R\$ 0,58	0,04%	R\$ 0,55
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,71%	R\$ 10,30	36,80%	R\$ 0,21	36,80%	R\$ 0,20
6 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 64,12	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 153,92		R\$ 70,50		R\$ 67,14

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 129,55	8,93%	R\$ 123,38
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 15,09	1,66%	R\$ 24,08	1,66%	R\$ 22,93
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 15,09	0,02%	R\$ 0,29	0,02%	R\$ 0,28
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 15,09	1,04%	R\$ 15,09	1,04%	R\$ 14,37
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,29	0,03%	R\$ 0,44	0,03%	R\$ 0,41
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 166,40		R\$ 169,44		R\$ 161,37
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 61,22	36,80%	R\$ 62,35	36,80%	R\$ 59,39
Subtotal do Item IV		R\$ 227,62		R\$ 231,79		R\$ 220,75
Total do Item IV		R\$ 1.137,35		R\$ 1.073,86		R\$ 1.022,72

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 150,48	3,00%	R\$ 87,01	3,00%	R\$ 83,41
2 PIS	1,65%	R\$ 61,98	1,65%	R\$ 59,31	1,65%	R\$ 56,85
3 COFINS	7,60%	R\$ 285,50	7,60%	R\$ 273,20	7,60%	R\$ 261,87
4 ISS	2,00%	R\$ 75,13	2,00%	R\$ 71,89	2,00%	R\$ 68,91
5 Lucro	5,50%	R\$ 173,81	6,79%	R\$ 202,85	6,79%	R\$ 194,44
Total do Item V		R\$ 746,90		R\$ 694,25		R\$ 665,48

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.450,68		R\$ 1.450,68		R\$ 1.381,60
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 344,08		R\$ 308,30		R\$ 308,30
3 Insumos Diversos		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.137,35		R\$ 1.073,86		R\$ 1.022,72
Subtotal		R\$ 3.009,69		R\$ 2.900,42		R\$ 2.780,20
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 746,90		R\$ 694,25		R\$ 665,48
Total por Funcionário		R\$ 3.756,59		R\$ 3.594,67		R\$ 3.445,68

Percentuais que estão previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Encanador (PR002614/2013 e PR000050/2014)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 69,08	5,00%	R\$ 69,08	0,00%	R\$ 0,00	
		R\$ 1.450,68		R\$ 1.450,68		R\$ 1.381,60	

II – Benefícios Diários e Mensais							
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80		44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 82,90		6,00%	-R\$ 82,90
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 31,50		R\$ 35,90			R\$ 35,90
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 198,40			R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 40,00			R\$ 40,00
4 Fundo de Formação		R\$ 0,00		R\$ 13,00			R\$ 13,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 13,00			R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 344,08		R\$ 308,30			R\$ 308,30

III – Insumos Diversos							
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 10,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 77,58		R\$ 67,58			R\$ 67,58

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS							
1 INSS	20,00%	R\$ 290,14	20,00%	R\$ 290,14	20,00%		R\$ 276,32
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,76	1,50%	R\$ 21,76	1,50%		R\$ 20,72
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,51	1,00%	R\$ 14,51	1,00%		R\$ 13,82
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,90	0,20%	R\$ 2,90	0,20%		R\$ 2,76
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 36,27	2,50%	R\$ 36,27	2,50%		R\$ 34,54
6 FGTS	8,00%	R\$ 116,05	8,00%	R\$ 116,05	8,00%		R\$ 110,53
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 43,52	3,00%	R\$ 43,52	3,00%		R\$ 41,45
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,70	0,60%	R\$ 8,70	0,60%		R\$ 8,29
Subtotal do Item IV		36,80%	R\$ 533,85	36,80%	R\$ 533,84	36,80%	R\$ 508,42

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
1 13º Salário	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 129,55	8,93%		R\$ 123,38
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,33	2,98%	R\$ 43,23	2,98%		R\$ 41,17
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 161,17		R\$ 172,77			R\$ 164,54
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 59,33	36,80%	R\$ 63,58	36,80%		R\$ 60,55
Subtotal do Item IV		R\$ 220,50		R\$ 236,34			R\$ 225,09

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade							
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,02	0,07%	R\$ 1,02	0,07%		R\$ 0,97
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,44	36,80%	R\$ 0,38	36,80%		R\$ 0,36
Subtotal do Item IV		R\$ 1,46		R\$ 1,39			R\$ 1,32

Anexo III

Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	2,00%	R\$ 29,01	0,42%	R\$ 6,09	0,42%	R\$ 5,80
2 FGTS AP Indenizado	0,74%	R\$ 10,74	8,00%	R\$ 0,49	8,00%	R\$ 0,46
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 11,61	4,35%	R\$ 63,10	4,35%	R\$ 60,10
4 AP Trabalhado	1,94%	R\$ 28,14	0,04%	R\$ 0,58	0,04%	R\$ 0,55
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,71%	R\$ 10,30	36,80%	R\$ 0,21	36,80%	R\$ 0,20
6 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 64,12	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 153,92		R\$ 70,50		R\$ 67,14

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 129,55	8,93%	R\$ 123,38
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 15,09	1,66%	R\$ 24,08	1,66%	R\$ 22,93
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 15,09	0,02%	R\$ 0,29	0,02%	R\$ 0,28
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 15,09	1,04%	R\$ 15,09	1,04%	R\$ 14,37
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,29	0,03%	R\$ 0,44	0,03%	R\$ 0,41
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 166,40		R\$ 169,44		R\$ 161,37
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 61,22	36,80%	R\$ 62,35	36,80%	R\$ 59,39
Subtotal do Item IV		R\$ 227,62		R\$ 231,79		R\$ 220,75
Total do Item IV		R\$ 1.137,35		R\$ 1.073,86		R\$ 1.022,72

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 150,48	3,00%	R\$ 87,01	3,00%	R\$ 83,41
2 PIS	1,65%	R\$ 61,98	1,65%	R\$ 59,31	1,65%	R\$ 56,85
3 COFINS	7,60%	R\$ 285,50	7,60%	R\$ 273,20	7,60%	R\$ 261,87
4 ISS	2,00%	R\$ 75,13	2,00%	R\$ 71,89	2,00%	R\$ 68,91
5 Lucro	5,50%	R\$ 173,81	6,79%	R\$ 202,85	6,79%	R\$ 194,44
Total do Item V		R\$ 746,90		R\$ 694,25		R\$ 665,48

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.450,68		R\$ 1.450,68		R\$ 1.381,60
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 344,08		R\$ 308,30		R\$ 308,30
3 Insumos Diversos		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.137,35		R\$ 1.073,86		R\$ 1.022,72
Subtotal		R\$ 3.009,69		R\$ 2.900,42		R\$ 2.780,20
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 746,90		R\$ 694,25		R\$ 665,48
Total por Funcionário		R\$ 3.756,59		R\$ 3.594,67		R\$ 3.445,68

Percentuais que estão previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Eletricista (PR002614/2013 e PR000050/2014)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60		R\$ 1.381,60	
2 Adicional Periculosidade	30,00%	R\$ 414,48	30,00%	R\$ 414,48	30,00%	R\$ 414,48	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 69,08	5,00%	R\$ 69,08	0,00%	R\$ 0,00	
		R\$ 1.865,16		R\$ 1.865,16		R\$ 1.796,08	

II – Benefícios Diários e Mensais							
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80		44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 82,90		6,00%	-R\$ 82,90
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 31,50		R\$ 35,90			R\$ 35,90
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 198,40			R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 40,00			R\$ 40,00
4 Fundo de Formação		R\$ 0,00		R\$ 13,00			R\$ 13,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 13,00			R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 344,08		R\$ 308,30			R\$ 308,30

III – Insumos Diversos							
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 10,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 77,58		R\$ 67,58			R\$ 67,58

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS							
1 INSS	20,00%	R\$ 373,03	20,00%	R\$ 373,03	20,00%		R\$ 359,22
2 Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 27,98	1,50%	R\$ 27,98	1,50%		R\$ 26,94
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,65	1,00%	R\$ 18,65	1,00%		R\$ 17,96
4 INCRA	0,20%	R\$ 3,73	0,20%	R\$ 3,73	0,20%		R\$ 3,59
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 46,63	2,50%	R\$ 46,63	2,50%		R\$ 44,90
6 FGTS	8,00%	R\$ 149,21	8,00%	R\$ 149,21	8,00%		R\$ 143,69
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 55,95	3,00%	R\$ 55,95	3,00%		R\$ 53,88
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 11,19	0,60%	R\$ 11,19	0,60%		R\$ 10,78
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 686,37	36,80%	R\$ 686,37	36,80%		R\$ 660,95

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
1 13º Salário	8,33%	R\$ 155,37	8,93%	R\$ 166,56	8,93%		R\$ 160,39
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,85	2,98%	R\$ 55,58	2,98%		R\$ 53,52
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 207,22		R\$ 222,14			R\$ 213,91
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 76,29	36,80%	R\$ 81,75	36,80%		R\$ 78,72
Subtotal do Item IV		R\$ 283,51		R\$ 303,88			R\$ 292,62

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade							
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,31	0,07%	R\$ 1,31	0,07%		R\$ 1,26
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,56	36,80%	R\$ 0,48	36,80%		R\$ 0,46
Subtotal do Item IV		R\$ 1,87		R\$ 1,79			R\$ 1,72

Anexo III

Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	2,00%	R\$ 37,30	0,42%	R\$ 7,83	0,42%	R\$ 7,54
2 FGTS AP Indenizado	0,74%	R\$ 13,80	8,00%	R\$ 0,63	8,00%	R\$ 0,60
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 14,92	4,35%	R\$ 81,13	4,35%	R\$ 78,13
4 AP Trabalhado	1,94%	R\$ 36,18	0,04%	R\$ 0,75	0,04%	R\$ 0,72
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,71%	R\$ 13,24	36,80%	R\$ 0,27	36,80%	R\$ 0,26
6 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 82,44	4,00%	R\$ 0,03	4,00%	R\$ 0,03
Subtotal do Item IV		R\$ 197,88		R\$ 90,64		R\$ 87,28

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 155,37	8,93%	R\$ 166,56	8,93%	R\$ 160,39
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 19,40	1,66%	R\$ 30,96	1,66%	R\$ 29,81
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 19,40	0,02%	R\$ 0,37	0,02%	R\$ 0,36
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 19,40	1,04%	R\$ 19,40	1,04%	R\$ 18,68
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,37	0,03%	R\$ 0,56	0,03%	R\$ 0,54
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 213,94		R\$ 217,85		R\$ 209,78
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 78,71	36,80%	R\$ 80,17	36,80%	R\$ 77,20
Subtotal do Item IV		R\$ 292,65		R\$ 298,02		R\$ 286,98
Total do Item IV		R\$ 1.462,28		R\$ 1.380,70		R\$ 1.329,55

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 187,46	3,00%	R\$ 108,65	3,00%	R\$ 105,05
2 PIS	1,65%	R\$ 77,21	1,65%	R\$ 74,06	1,65%	R\$ 71,60
3 COFINS	7,60%	R\$ 355,64	7,60%	R\$ 341,14	7,60%	R\$ 329,81
4 ISS	2,00%	R\$ 93,59	2,00%	R\$ 89,77	2,00%	R\$ 86,79
5 Lucro	5,50%	R\$ 216,51	6,79%	R\$ 253,29	6,79%	R\$ 244,89
Total do Item V		R\$ 930,41		R\$ 866,91		R\$ 838,14

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.865,16		R\$ 1.865,16		R\$ 1.796,08
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 344,08		R\$ 308,30		R\$ 308,30
3 Insumos Diversos		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.462,28		R\$ 1.380,70		R\$ 1.329,55
Subtotal		R\$ 3.749,10		R\$ 3.621,74		R\$ 3.501,51
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 930,41		R\$ 866,91		R\$ 838,14
Total por Funcionário		R\$ 4.679,51		R\$ 4.488,65		R\$ 4.339,65

Percentuais que estão previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Marceneiro e Estofador (PR003440/2013 e PR000050/2014)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)
1 Salário Básico		R\$ 1.381,60		R\$ 1.111,00		R\$ 1.111,00
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 69,08	5,00%	R\$ 55,55	0,00%	R\$ 0,00
		R\$ 1.450,68		R\$ 1.166,55		R\$ 1.111,00

II – Benefícios Diários e Mensais						
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80	44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 66,66	6,00%	-R\$ 66,66
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 31,50		R\$ 52,14		R\$ 52,14
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Fundo de Formação		R\$ 0,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00		R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 344,08		R\$ 324,54		R\$ 324,54

III – Insumos Diversos						
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68		R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 10,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90		R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS						
1 INSS	20,00%	R\$ 290,14	20,00%	R\$ 233,31	20,00%	R\$ 222,20
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,76	1,50%	R\$ 17,50	1,50%	R\$ 16,67
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,51	1,00%	R\$ 11,67	1,00%	R\$ 11,11
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,90	0,20%	R\$ 2,33	0,20%	R\$ 2,22
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 36,27	2,50%	R\$ 29,16	2,50%	R\$ 27,78
6 FGTS	8,00%	R\$ 116,05	8,00%	R\$ 93,32	8,00%	R\$ 88,88
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 43,52	3,00%	R\$ 35,00	3,00%	R\$ 33,33
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,70	0,60%	R\$ 7,00	0,60%	R\$ 6,67
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 533,85	36,80%	R\$ 429,29	36,80%	R\$ 408,84

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
1 13º Salário	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 104,17	8,93%	R\$ 99,21
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,33	2,98%	R\$ 34,76	2,98%	R\$ 33,11
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 161,17		R\$ 138,93		R\$ 132,32
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 59,33	36,80%	R\$ 51,13	36,80%	R\$ 48,69
Subtotal do Item IV		R\$ 220,50		R\$ 190,05		R\$ 181,01

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade						
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,02	0,07%	R\$ 0,82	0,07%	R\$ 0,78
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,44	36,80%	R\$ 0,30	36,80%	R\$ 0,29
Subtotal do Item IV		R\$ 1,46		R\$ 1,12		R\$ 1,06

Anexo III

Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	2,00%	R\$ 29,01	0,42%	R\$ 4,90	0,42%	R\$ 4,67
2 FGTS AP Indenizado	0,74%	R\$ 10,74	8,00%	R\$ 0,39	8,00%	R\$ 0,37
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 11,61	4,35%	R\$ 50,74	4,35%	R\$ 48,33
4 AP Trabalhado	1,94%	R\$ 28,14	0,04%	R\$ 0,47	0,04%	R\$ 0,44
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,71%	R\$ 10,30	36,80%	R\$ 0,17	36,80%	R\$ 0,16
6 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 64,12	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 153,92		R\$ 56,69		R\$ 53,99

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 104,17	8,93%	R\$ 99,21
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 15,09	1,66%	R\$ 19,36	1,66%	R\$ 18,44
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 15,09	0,02%	R\$ 0,23	0,02%	R\$ 0,22
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 15,09	1,04%	R\$ 12,13	1,04%	R\$ 11,56
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,29	0,03%	R\$ 0,35	0,03%	R\$ 0,33
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 166,40		R\$ 136,26		R\$ 129,77
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 61,22	36,80%	R\$ 50,14	36,80%	R\$ 47,75
Subtotal do Item IV		R\$ 227,62		R\$ 186,39		R\$ 177,52
Total do Item IV		R\$ 1.137,35		R\$ 863,54		R\$ 822,42

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 150,48	3,00%	R\$ 72,67	3,00%	R\$ 69,77
2 PIS	1,65%	R\$ 61,98	1,65%	R\$ 49,53	1,65%	R\$ 47,56
3 COFINS	7,60%	R\$ 285,50	7,60%	R\$ 228,15	7,60%	R\$ 219,05
4 ISS	2,00%	R\$ 75,13	2,00%	R\$ 60,04	2,00%	R\$ 57,64
5 Lucro	5,50%	R\$ 173,81	6,79%	R\$ 169,40	6,79%	R\$ 162,64
Total do Item V		R\$ 746,90		R\$ 579,79		R\$ 556,65

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.450,68		R\$ 1.166,55		R\$ 1.111,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 344,08		R\$ 324,54		R\$ 324,54
3 Insumos Diversos		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.137,35		R\$ 863,54		R\$ 822,42
Subtotal		R\$ 3.009,69		R\$ 2.422,21		R\$ 2.325,54
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 746,90		R\$ 579,79		R\$ 556,65
Total por Funcionário		R\$ 3.756,59		R\$ 3.002,00		R\$ 2.882,19

Percentuais que estão previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Serralheiro (PR000767/2014 e PR000050/2014)

I – Composição da Remuneração	Contratado	Auditado (conf. IN 02/2008-SLTI/MPOG)		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico	R\$ 1.381,60		R\$ 1.236,66		R\$ 1.236,66
3 Adicional Insalubridade	20,00% R\$ 276,32	20,00%	R\$ 247,33	20,00%	R\$ 247,33
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00% R\$ 69,08	5,00%	R\$ 61,83	0,00%	R\$ 0,00
	R\$ 1.727,00		R\$ 1.545,82		R\$ 1.483,99

II – Benefícios Diários e Mensais

Auxílio-Transporte Bruto		44	R\$ 118,80	44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador		6,00%	-R\$ 74,20	6,00%	-R\$ 74,20
1 Auxílio-Transporte Líquido	R\$ 31,50		R\$ 44,60		R\$ 44,60
2 Auxílio-Alimentação	R\$ 235,00		R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica	R\$ 50,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Fundo de Formação	R\$ 0,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
5 Seguro de Vida	R\$ 8,00		R\$ 8,00		R\$ 8,00
6 Outros	R\$ 19,58		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II	R\$ 344,08		R\$ 317,00		R\$ 317,00

III – Insumos Diversos

1 Uniformes	R\$ 52,68		R\$ 52,68		R\$ 52,68
2 Materiais	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto	R\$ 10,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs	R\$ 14,90		R\$ 14,90		R\$ 14,90
6 Outros	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III	R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS

1 INSS	20,00%	R\$ 345,40	20,00%	R\$ 309,16	20,00%	R\$ 296,80
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 25,91	1,50%	R\$ 23,19	1,50%	R\$ 22,26
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,27	1,00%	R\$ 15,46	1,00%	R\$ 14,84
4 INCRA	0,20%	R\$ 3,45	0,20%	R\$ 3,09	0,20%	R\$ 2,97
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 43,18	2,50%	R\$ 38,65	2,50%	R\$ 37,10
6 FGTS	8,00%	R\$ 138,16	8,00%	R\$ 123,67	8,00%	R\$ 118,72
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 51,81	3,00%	R\$ 46,37	3,00%	R\$ 44,52
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 10,36	0,60%	R\$ 9,27	0,60%	R\$ 8,90
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 635,54	36,80%	R\$ 568,86	36,80%	R\$ 546,10

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

1 13º Salário	8,33%	R\$ 143,86	8,93%	R\$ 138,04	8,93%	R\$ 132,52
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 48,01	2,98%	R\$ 46,07	2,98%	R\$ 44,22
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 191,87		R\$ 184,10		R\$ 176,74
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 70,63	36,80%	R\$ 67,75	36,80%	R\$ 65,04
Subtotal do Item IV		R\$ 262,50		R\$ 251,84		R\$ 241,78

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade

1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,21	0,07%	R\$ 1,08	0,07%	R\$ 1,04
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,52	36,80%	R\$ 0,40	36,80%	R\$ 0,38
Subtotal do Item IV		R\$ 1,73		R\$ 1,48		R\$ 1,42

Anexo III

Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	2,00%	R\$ 34,54	0,42%	R\$ 6,49	0,42%	R\$ 6,23
2 FGTS AP Indenizado	0,74%	R\$ 12,78	8,00%	R\$ 0,52	8,00%	R\$ 0,50
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 13,82	4,35%	R\$ 67,24	4,35%	R\$ 64,55
4 AP Trabalhado	1,94%	R\$ 33,50	0,04%	R\$ 0,62	0,04%	R\$ 0,59
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,71%	R\$ 12,26	36,80%	R\$ 0,23	36,80%	R\$ 0,22
6 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 76,33	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 183,23		R\$ 75,12		R\$ 72,12

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 143,86	8,93%	R\$ 138,04	8,93%	R\$ 132,52
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 17,96	1,66%	R\$ 25,66	1,66%	R\$ 24,63
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 17,96	0,02%	R\$ 0,31	0,02%	R\$ 0,30
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 17,96	1,04%	R\$ 16,08	1,04%	R\$ 15,43
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,35	0,03%	R\$ 0,46	0,03%	R\$ 0,45
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 198,09		R\$ 180,55		R\$ 173,33
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 72,88	36,80%	R\$ 66,44	36,80%	R\$ 63,79
Subtotal do Item IV		R\$ 270,97		R\$ 246,99		R\$ 237,11
Total do Item IV		R\$ 1.353,97		R\$ 1.144,29		R\$ 1.098,53

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 175,13	3,00%	R\$ 92,24	3,00%	R\$ 89,01
2 PIS	1,65%	R\$ 72,14	1,65%	R\$ 62,88	1,65%	R\$ 60,68
3 COFINS	7,60%	R\$ 332,26	7,60%	R\$ 289,61	7,60%	R\$ 279,48
4 ISS	2,00%	R\$ 87,44	2,00%	R\$ 76,22	2,00%	R\$ 73,55
5 Lucro	5,50%	R\$ 202,28	6,79%	R\$ 215,03	6,79%	R\$ 207,51
Total do Item V		R\$ 869,25		R\$ 735,97		R\$ 710,22

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.727,00		R\$ 1.545,82		R\$ 1.483,99
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 344,08		R\$ 317,00		R\$ 317,00
3 Insumos Diversos		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.353,97		R\$ 1.144,29		R\$ 1.098,53
Subtotal		R\$ 3.502,63		R\$ 3.074,69		R\$ 2.967,10
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 869,25		R\$ 735,97		R\$ 710,22
Total por Funcionário		R\$ 4.371,88		R\$ 3.810,66		R\$ 3.677,32

Percentuais que estão previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Chaveiro (PR000050/2014)

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 1.381,60		R\$ 860,00		R\$ 860,00	
8 Adicional de Estímulo/Assiduidade	5,00%	R\$ 69,08	5,00%	R\$ 43,00	0,00%	R\$ 0,00	
		R\$ 1.450,68		R\$ 903,00		R\$ 860,00	

II – Benefícios Diários e Mensais							
Auxílio-Transporte Bruto			44	R\$ 118,80		44	R\$ 118,80
Desconto Trabalhador			6,00%	-R\$ 51,60		6,00%	-R\$ 51,60
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 31,50		R\$ 67,20			R\$ 67,20
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 235,00		R\$ 198,40			R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 50,00		R\$ 40,00			R\$ 40,00
4 Fundo de Formação		R\$ 0,00		R\$ 13,00			R\$ 13,00
5 Seguro de Vida		R\$ 8,00		R\$ 8,00			R\$ 8,00
6 Outros		R\$ 19,58		R\$ 13,00			R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 344,08		R\$ 339,60			R\$ 339,60

III – Insumos Diversos							
1 Uniformes		R\$ 52,68		R\$ 52,68			R\$ 52,68
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 10,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 14,90		R\$ 14,90			R\$ 14,90
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 77,58		R\$ 67,58			R\$ 67,58

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS							
1 INSS	20,00%	R\$ 290,14	20,00%	R\$ 180,60	20,00%		R\$ 172,00
2 Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 21,76	1,50%	R\$ 13,55	1,50%		R\$ 12,90
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,51	1,00%	R\$ 9,03	1,00%		R\$ 8,60
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,90	0,20%	R\$ 1,81	0,20%		R\$ 1,72
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 36,27	2,50%	R\$ 22,58	2,50%		R\$ 21,50
6 FGTS	8,00%	R\$ 116,05	8,00%	R\$ 72,24	8,00%		R\$ 68,80
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 43,52	3,00%	R\$ 27,09	3,00%		R\$ 25,80
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,70	0,60%	R\$ 5,42	0,60%		R\$ 5,16
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 533,85	36,80%	R\$ 332,30	36,80%		R\$ 316,47

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
1 13º Salário	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 80,64	8,93%		R\$ 76,80
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,33	2,98%	R\$ 26,91	2,98%		R\$ 25,63
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 161,17		R\$ 107,54			R\$ 102,42
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 59,33	36,80%	R\$ 39,57	36,80%		R\$ 37,69
Subtotal do Item IV		R\$ 220,50		R\$ 147,11			R\$ 140,11

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade							
1 Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,02	0,07%	R\$ 0,63	0,07%		R\$ 0,60
2 Incidência do Módulo 4.1	0,03%	R\$ 0,44	36,80%	R\$ 0,23	36,80%		R\$ 0,22
Subtotal do Item IV		R\$ 1,46		R\$ 0,86			R\$ 0,82

Anexo III

Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	2,00%	R\$ 29,01	0,42%	R\$ 3,79	0,42%	R\$ 3,61
2 FGTS AP Indenizado	0,74%	R\$ 10,74	8,00%	R\$ 0,30	8,00%	R\$ 0,29
3 Multa FGTS sem Justa Causa	0,80%	R\$ 11,61	4,35%	R\$ 39,28	4,35%	R\$ 37,41
4 AP Trabalhado	1,94%	R\$ 28,14	0,04%	R\$ 0,36	0,04%	R\$ 0,34
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,71%	R\$ 10,30	36,80%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,13
6 Multa FGTS AP Trabalhado	4,42%	R\$ 64,12	4,00%	R\$ 0,01	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 153,92		R\$ 43,88		R\$ 41,79

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 120,84	8,93%	R\$ 80,64	8,93%	R\$ 76,80
2 Ausência por Doença	1,04%	R\$ 15,09	1,66%	R\$ 14,99	1,66%	R\$ 14,28
3 Licença Paternidade	1,04%	R\$ 15,09	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,17
4 Ausências Legais	1,04%	R\$ 15,09	1,04%	R\$ 9,39	1,04%	R\$ 8,95
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	R\$ 0,29	0,03%	R\$ 0,27	0,03%	R\$ 0,26
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 166,40		R\$ 105,47		R\$ 100,45
7 Incidência do Módulo 4.1	4,22%	R\$ 61,22	36,80%	R\$ 38,81	36,80%	R\$ 36,97
Subtotal do Item IV		R\$ 227,62		R\$ 144,28		R\$ 137,41
Total do Item IV		R\$ 1.137,35		R\$ 668,43		R\$ 636,60

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	5,00%	R\$ 150,48	3,00%	R\$ 59,36	3,00%	R\$ 57,11
2 PIS	1,65%	R\$ 61,98	1,65%	R\$ 40,46	1,65%	R\$ 38,93
3 COFINS	7,60%	R\$ 285,50	7,60%	R\$ 186,37	7,60%	R\$ 179,32
4 ISS	2,00%	R\$ 75,13	2,00%	R\$ 49,04	2,00%	R\$ 47,19
5 Lucro	5,50%	R\$ 173,81	6,79%	R\$ 138,38	6,79%	R\$ 133,14
Total do Item V		R\$ 746,90		R\$ 473,61		R\$ 455,69

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.450,68		R\$ 903,00		R\$ 860,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 344,08		R\$ 339,60		R\$ 339,60
3 Insumos Diversos		R\$ 77,58		R\$ 67,58		R\$ 67,58
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.137,35		R\$ 668,43		R\$ 636,60
Subtotal		R\$ 3.009,69		R\$ 1.978,61		R\$ 1.903,78
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 746,90		R\$ 473,61		R\$ 455,69
Total por Funcionário		R\$ 3.756,59		R\$ 2.452,22		R\$ 2.359,47

Percentuais que estão previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentual ou valor previsto na CCT.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo III
Contrato 01/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 12/04/2014.

Valores Unitários

Função	Contratado	Auditado com *Adicional	Auditado sem *Adicional
Pintor	R\$ 3.809,40	R\$ 3.569,83	R\$ 3.422,02
Marceneiro	R\$ 3.756,57	R\$ 3.002,00	R\$ 2.882,19
Serralheiro	R\$ 4.371,88	R\$ 3.810,66	R\$ 3.677,32
Eletricista	R\$ 4.679,52	R\$ 4.488,65	R\$ 4.339,65
Encanador	R\$ 3.756,57	R\$ 3.594,67	R\$ 3.445,68
Pedreiro	R\$ 3.756,57	R\$ 3.594,67	R\$ 3.445,68
Estofador	R\$ 3.756,57	R\$ 3.002,00	R\$ 2.882,19
Chaveiro	R\$ 3.756,57	R\$ 2.452,22	R\$ 2.359,47

Valores Mensais

Função	Total	Com Adicional	Sem Adicional	Contratado	Auditado com *Adicional	Auditado sem *Adicional
Pintor	2	1	1	R\$ 7.618,80	R\$ 3.569,83	R\$ 3.422,02
Marceneiro	3	1	2	R\$ 11.269,71	R\$ 3.002,00	R\$ 5.764,38
Serralheiro	3	3	0	R\$ 13.115,64	R\$ 11.431,98	R\$ 0,00
Eletricista	5	0	5	R\$ 23.397,60	R\$ 0,00	R\$ 21.698,25
Encanador	2	0	2	R\$ 7.513,14	R\$ 0,00	R\$ 6.891,36
Pedreiro	2	0	2	R\$ 7.513,14	R\$ 0,00	R\$ 6.891,36
Estofador	1	1	0	R\$ 3.756,57	R\$ 3.002,00	R\$ 0,00
Chaveiro	1	1	0	R\$ 3.756,57	R\$ 2.452,22	R\$ 0,00
		7	12	R\$ 77.941,17	R\$ 23.458,03	R\$ 44.667,37

Valores Anuais

Função	Total	Com Adicional	Sem Adicional	Contratado	Auditado com *Adicional	Auditado sem *Adicional
Pintor	2	1	1	R\$ 91.425,60	R\$ 42.837,96	R\$ 41.064,24
Marceneiro	3	1	2	R\$ 135.236,52	R\$ 36.024,00	R\$ 69.172,56
Serralheiro	3	3	0	R\$ 157.387,68	R\$ 137.183,76	R\$ 0,00
Eletricista	5	0	5	R\$ 280.771,20	R\$ 0,00	R\$ 260.379,00
Encanador	2	0	2	R\$ 90.157,68	R\$ 0,00	R\$ 82.696,32
Pedreiro	2	0	2	R\$ 90.157,68	R\$ 0,00	R\$ 82.696,32
Estofador	1	1	0	R\$ 45.078,84	R\$ 36.024,00	R\$ 0,00
Chaveiro	1	1	0	R\$ 45.078,84	R\$ 29.426,64	R\$ 0,00
		7	12	R\$ 935.294,04	R\$ 281.496,36	R\$ 536.008,44
				Total Auditado		R\$ 817.504,80

Diferença Anual em Desfavor da UTFPR

-R\$ 117.789,24

*Adicional de Assiduidade/Incentivo (5% sobre o salário básico).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Chacareiro (pág. 152) – CCT PR000050/2014

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)
1 Salário Básico		R\$ 983,40		R\$ 860,00		R\$ 860,00
8 Outros	5,00%	R\$ 49,17	5,00%	R\$ 43,00	0,00%	R\$ 0,00
Total do Item I		R\$ 1.032,57		R\$ 903,00		R\$ 860,00

II – Benefícios Diários e Mensais						
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 81,40		R\$ 0,00		R\$ 0,00
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,40		R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 345,80		R\$ 264,40		R\$ 264,40

III – Insumos Diversos						
1 Uniformes		R\$ 13,40		R\$ 13,40		R\$ 13,40
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,40		R\$ 13,40		R\$ 13,40

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS						
1 INSS	20,00%	R\$ 206,51	20,00%	R\$ 180,60	20,00%	R\$ 172,00
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,49	1,50%	R\$ 13,55	1,50%	R\$ 12,90
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,33	1,00%	R\$ 9,03	1,00%	R\$ 8,60
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,07	0,20%	R\$ 1,81	0,20%	R\$ 1,72
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 25,81	2,50%	R\$ 22,58	2,50%	R\$ 21,50
6 FGTS	8,00%	R\$ 82,61	8,00%	R\$ 72,24	8,00%	R\$ 68,80
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 30,98	3,00%	R\$ 27,09	3,00%	R\$ 25,80
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 6,20	0,60%	R\$ 5,42	0,60%	R\$ 5,16
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 380,00	36,80%	R\$ 332,30	36,80%	R\$ 316,48

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
1 13º Salário	8,33%	R\$ 86,01	8,93%	R\$ 80,64	8,93%	R\$ 76,80
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 28,71	2,98%	R\$ 26,91	2,98%	R\$ 25,63
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 114,72		R\$ 107,54		R\$ 102,42
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 42,22	36,80%	R\$ 39,57	36,80%	R\$ 37,69
Subtotal do Item IV		R\$ 156,94		R\$ 147,11		R\$ 140,11

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade						
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,21	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,17
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,08	36,80%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,06
Subtotal do Item IV		R\$ 0,29		R\$ 0,25		R\$ 0,23

Anexo IV

Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 4,34	0,42%	R\$ 3,79	0,42%	R\$ 3,61
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,35	8,00%	R\$ 0,30	8,00%	R\$ 0,29
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 41,30	4,35%	R\$ 39,28	4,35%	R\$ 37,41
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,41	0,04%	R\$ 0,36	0,04%	R\$ 0,34
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,15	36,80%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,13
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,21	4,00%	R\$ 0,01	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 46,76		R\$ 43,88		R\$ 41,79

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 86,01	8,93%	R\$ 80,64	8,93%	R\$ 76,80
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,31	1,66%	R\$ 14,99	1,66%	R\$ 14,28
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,21	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,17
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,72	0,07%	R\$ 0,63	0,07%	R\$ 0,60
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,31	0,03%	R\$ 0,27	0,03%	R\$ 0,26
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 87,56		R\$ 96,71		R\$ 92,10
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 32,22	36,80%	R\$ 35,59	36,80%	R\$ 33,89
Subtotal do Item IV		R\$ 119,78		R\$ 132,29		R\$ 125,99
Total do Item IV		R\$ 703,77		R\$ 655,83		R\$ 624,60

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 54,06	2,86%	R\$ 52,53	2,86%	R\$ 50,40
2 PIS	0,65%	R\$ 15,05	0,65%	R\$ 13,15	0,65%	R\$ 12,62
3 COFINS	3,00%	R\$ 69,46	3,00%	R\$ 60,71	3,00%	R\$ 58,26
4 ISS	2,50%	R\$ 57,88	2,50%	R\$ 50,59	2,50%	R\$ 48,55
5 Lucro	1,09%	R\$ 23,41	0,53%	R\$ 10,01	0,53%	R\$ 9,61
Total do Item V		R\$ 219,86		R\$ 186,99		R\$ 179,43

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.032,57		R\$ 903,00		R\$ 860,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 345,80		R\$ 264,40		R\$ 264,40
3 Insumos Diversos		R\$ 13,40		R\$ 13,40		R\$ 13,40
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 703,77		R\$ 655,83		R\$ 624,60
Subtotal		R\$ 2.095,54		R\$ 1.836,63		R\$ 1.762,40
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 219,86		R\$ 186,99		R\$ 179,43
Total por Funcionário		R\$ 2.315,40		R\$ 2.023,62		R\$ 1.941,83

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Servente de Limpeza (pág 141) – CCT PR000050/2014

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)
1 Salário Básico		R\$ 860,00		R\$ 860,00		R\$ 860,00
8 Outros	5,00%	R\$ 43,00	5,00%	R\$ 43,00	0,00%	R\$ 0,00
		R\$ 903,00		R\$ 903,00		R\$ 860,00

II – Benefícios Diários e Mensais						
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 88,80		R\$ 73,80		R\$ 73,80
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,40		R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 353,20		R\$ 338,20		R\$ 338,20

III – Insumos Diversos						
1 Uniformes		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS						
1 INSS	20,00%	R\$ 180,60	20,00%	R\$ 180,60	20,00%	R\$ 172,00
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,55	1,50%	R\$ 13,55	1,50%	R\$ 12,90
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,03	1,00%	R\$ 9,03	1,00%	R\$ 8,60
4 INCRA	0,20%	R\$ 1,81	0,20%	R\$ 1,81	0,20%	R\$ 1,72
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 22,58	2,50%	R\$ 22,58	2,50%	R\$ 21,50
6 FGTS	8,00%	R\$ 72,24	8,00%	R\$ 72,24	8,00%	R\$ 68,80
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 27,09	3,00%	R\$ 27,09	3,00%	R\$ 25,80
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 5,42	0,60%	R\$ 5,42	0,60%	R\$ 5,16
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 332,32	36,80%	R\$ 332,30	36,80%	R\$ 316,48

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
1 13º Salário	8,33%	R\$ 75,22	8,93%	R\$ 80,64	8,93%	R\$ 76,80
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 25,10	2,98%	R\$ 26,91	2,98%	R\$ 25,63
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 100,32		R\$ 107,54		R\$ 102,42
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 36,92	36,80%	R\$ 39,57	36,80%	R\$ 37,69
Subtotal do Item IV		R\$ 137,24		R\$ 147,11		R\$ 140,11

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade						
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,17
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,06
Subtotal do Item IV		R\$ 0,25		R\$ 0,24		R\$ 0,23

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 3,79	0,42%	R\$ 3,79	0,42%	R\$ 3,61
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,30	8,00%	R\$ 0,30	8,00%	R\$ 0,29
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 36,12	4,35%	R\$ 39,28	4,35%	R\$ 37,41
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,36	0,04%	R\$ 0,36	0,04%	R\$ 0,34
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,13	36,80%	R\$ 0,13
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,18	4,00%	R\$ 0,01	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 40,88		R\$ 43,88		R\$ 41,79

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 75,22	8,93%	R\$ 80,64	8,93%	R\$ 76,80
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,27	1,66%	R\$ 14,99	1,66%	R\$ 14,28
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,18	0,02%	R\$ 0,17
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,63	0,07%	R\$ 0,63	0,07%	R\$ 0,60
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,27	0,03%	R\$ 0,27	0,03%	R\$ 0,26
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 76,57		R\$ 96,71		R\$ 92,10
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 28,18	36,80%	R\$ 35,59	36,80%	R\$ 33,89
Subtotal do Item IV		R\$ 104,75		R\$ 132,29		R\$ 125,99
Total do Item IV		R\$ 615,44		R\$ 655,82		R\$ 624,60

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 48,65	2,86%	R\$ 54,65	2,86%	R\$ 52,53
2 PIS	0,65%	R\$ 13,54	0,65%	R\$ 13,69	0,65%	R\$ 13,15
3 COFINS	3,00%	R\$ 62,50	3,00%	R\$ 63,17	3,00%	R\$ 60,71
4 ISS	2,50%	R\$ 52,09	2,50%	R\$ 52,64	2,50%	R\$ 50,59
5 Lucro	1,09%	R\$ 21,07	0,53%	R\$ 10,42	0,53%	R\$ 10,01
Total do Item V		R\$ 197,85		R\$ 194,56		R\$ 187,00

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 903,00		R\$ 903,00		R\$ 860,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 353,20		R\$ 338,20		R\$ 338,20
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 615,44		R\$ 655,82		R\$ 624,60
Subtotal		R\$ 1.885,62		R\$ 1.911,00		R\$ 1.836,78
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 197,85		R\$ 194,56		R\$ 187,00
Total por Funcionário		R\$ 2.083,47		R\$ 2.105,56		R\$ 2.023,78

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Servente de Limpeza (noturno pág. 105) – CCT PR000050/2014

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)
1 Salário Básico		R\$ 860,00		R\$ 860,00		R\$ 860,00
4 Adicional Noturno		R\$ 172,00	200	R\$ 156,36	200	R\$ 156,36
7 Descanso Semanal Remunerado		R\$ 0,00		R\$ 35,54		R\$ 35,54
8 Outros	5,00%	R\$ 43,00	5,00%	R\$ 43,00	0,00%	R\$ 0,00
		R\$ 1.075,00		R\$ 1.094,90		R\$ 1.051,90

II – Benefícios Diários e Mensais						
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 88,80		R\$ 73,80		R\$ 73,80
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,40		R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 353,20		R\$ 338,20		R\$ 338,20

III – Insumos Diversos						
1 Uniformes		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS						
1 INSS	20,00%	R\$ 215,00	20,00%	R\$ 218,98	20,00%	R\$ 210,38
2 Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 16,13	1,50%	R\$ 16,42	1,50%	R\$ 15,78
3 Senai ou Senac	1,00%	R\$ 10,75	1,00%	R\$ 10,95	1,00%	R\$ 10,52
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,15	0,20%	R\$ 2,19	0,20%	R\$ 2,10
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 26,88	2,50%	R\$ 27,37	2,50%	R\$ 26,30
6 FGTS	8,00%	R\$ 86,00	8,00%	R\$ 87,59	8,00%	R\$ 84,15
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 32,25	3,00%	R\$ 32,85	3,00%	R\$ 31,56
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 6,45	0,60%	R\$ 6,57	0,60%	R\$ 6,31
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 395,61	36,80%	R\$ 402,92	36,80%	R\$ 387,09

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
1 13º Salário	8,33%	R\$ 89,55	8,93%	R\$ 97,77	8,93%	R\$ 93,93
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 29,89	2,98%	R\$ 32,63	2,98%	R\$ 31,35
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 119,44		R\$ 130,40		R\$ 125,28
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 43,95	36,80%	R\$ 47,99	36,80%	R\$ 46,10
Subtotal do Item IV		R\$ 163,39		R\$ 178,38		R\$ 171,38

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade						
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,22
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,08	36,80%	R\$ 0,08	36,80%	R\$ 0,08
Subtotal do Item IV		R\$ 0,30		R\$ 0,30		R\$ 0,29

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 4,52	0,42%	R\$ 4,60	0,42%	R\$ 4,42
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,36	8,00%	R\$ 0,37	8,00%	R\$ 0,35
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 43,00	4,35%	R\$ 47,63	4,35%	R\$ 45,76
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,43	0,04%	R\$ 0,44	0,04%	R\$ 0,42
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,16	36,80%	R\$ 0,16	36,80%	R\$ 0,15
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,22	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 48,69		R\$ 53,21		R\$ 51,12

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 89,55	8,93%	R\$ 97,77	8,93%	R\$ 93,93
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,32	1,66%	R\$ 18,18	1,66%	R\$ 17,46
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,21
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,75	0,07%	R\$ 0,76	0,07%	R\$ 0,73
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,32	0,03%	R\$ 0,33	0,03%	R\$ 0,31
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 91,16		R\$ 117,26		R\$ 112,65
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 33,55	36,80%	R\$ 43,15	36,80%	R\$ 41,46
Subtotal do Item IV		R\$ 124,71		R\$ 160,40		R\$ 154,11
Total do Item IV		R\$ 732,70		R\$ 795,21		R\$ 763,99

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 56,11	2,86%	R\$ 64,13	2,86%	R\$ 62,01
2 PIS	0,65%	R\$ 15,62	0,65%	R\$ 16,06	0,65%	R\$ 15,53
3 COFINS	3,00%	R\$ 72,09	3,00%	R\$ 74,12	3,00%	R\$ 71,66
4 ISS	2,50%	R\$ 60,08	2,50%	R\$ 61,76	2,50%	R\$ 59,72
5 Lucro	1,09%	R\$ 24,30	0,53%	R\$ 12,22	0,53%	R\$ 11,82
Total do Item V		R\$ 228,20		R\$ 228,29		R\$ 220,73

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.075,00		R\$ 1.094,90		R\$ 1.051,90
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 353,20		R\$ 338,20		R\$ 338,20
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 732,70		R\$ 795,21		R\$ 763,99
Subtotal		R\$ 2.174,88		R\$ 2.242,29		R\$ 2.168,07
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 228,20		R\$ 228,29		R\$ 220,73
Total por Funcionário		R\$ 2.403,08		R\$ 2.470,58		R\$ 2.388,80

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Copeiro (pag. 144) – CCT PR000050/2014

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)
1 Salário Básico		R\$ 887,00		R\$ 887,00		R\$ 887,00
8 Outros	5,00%	R\$ 44,35	5,00%	R\$ 44,35	0,00%	R\$ 0,00
		R\$ 931,35		R\$ 931,35		R\$ 887,00

II – Benefícios Diários e Mensais						
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 87,18		R\$ 72,18		R\$ 72,18
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,00		R\$ 198,00		R\$ 198,00
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 351,18		R\$ 336,18		R\$ 336,18

III – Insumos Diversos						
1 Uniformes		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS						
1 INSS	20,00%	R\$ 186,27	20,00%	R\$ 186,27	20,00%	R\$ 177,40
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 13,97	1,50%	R\$ 13,97	1,50%	R\$ 13,31
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,31	1,00%	R\$ 9,31	1,00%	R\$ 8,87
4 INCRA	0,20%	R\$ 1,86	0,20%	R\$ 1,86	0,20%	R\$ 1,77
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 23,28	2,50%	R\$ 23,28	2,50%	R\$ 22,18
6 FGTS	8,00%	R\$ 74,51	8,00%	R\$ 74,51	8,00%	R\$ 70,96
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 27,94	3,00%	R\$ 27,94	3,00%	R\$ 26,61
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 5,59	0,60%	R\$ 5,59	0,60%	R\$ 5,32
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 342,73	36,80%	R\$ 342,73	36,80%	R\$ 326,41

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
1 13º Salário	8,33%	R\$ 77,58	8,93%	R\$ 83,17	8,93%	R\$ 79,21
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 25,89	2,98%	R\$ 27,75	2,98%	R\$ 26,43
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 103,47		R\$ 110,92		R\$ 105,64
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 38,08	36,80%	R\$ 40,82	36,80%	R\$ 38,88
Subtotal do Item IV		R\$ 141,55		R\$ 151,73		R\$ 144,51

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade						
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,19	0,02%	R\$ 0,19	0,02%	R\$ 0,18
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,07
Subtotal do Item IV		R\$ 0,26		R\$ 0,25		R\$ 0,24

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 3,91	0,42%	R\$ 3,91	0,42%	R\$ 3,73
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,31	8,00%	R\$ 0,31	8,00%	R\$ 0,30
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 37,25	4,35%	R\$ 40,51	4,35%	R\$ 38,58
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,37	0,04%	R\$ 0,37	0,04%	R\$ 0,35
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,02%	R\$ 0,14	36,80%	R\$ 0,14	36,80%	R\$ 0,13
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,19	4,00%	R\$ 0,01	4,00%	R\$ 0,01
Subtotal do Item IV		R\$ 42,17		R\$ 45,26		R\$ 43,10

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 77,58	8,93%	R\$ 83,17	8,93%	R\$ 79,21
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,28	1,66%	R\$ 15,46	1,66%	R\$ 14,72
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,19	0,02%	R\$ 0,19	0,02%	R\$ 0,18
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,65	0,07%	R\$ 0,65	0,07%	R\$ 0,62
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,28	0,03%	R\$ 0,28	0,03%	R\$ 0,27
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 78,98		R\$ 99,75		R\$ 95,00
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 29,06	36,80%	R\$ 36,71	36,80%	R\$ 34,96
Subtotal do Item IV		R\$ 108,04		R\$ 136,45		R\$ 129,95
Total do Item IV		R\$ 634,75		R\$ 676,42		R\$ 644,21

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 49,83	2,86%	R\$ 56,00	2,86%	R\$ 53,81
2 PIS	0,65%	R\$ 13,87	0,65%	R\$ 14,03	0,65%	R\$ 13,48
3 COFINS	3,00%	R\$ 64,02	3,00%	R\$ 64,75	3,00%	R\$ 62,22
4 ISS	2,50%	R\$ 53,35	2,50%	R\$ 53,96	2,50%	R\$ 51,85
5 Lucro	1,09%	R\$ 21,58	0,58%	R\$ 11,68	0,58%	R\$ 11,22
Total do Item V		R\$ 202,65		R\$ 200,41		R\$ 192,57

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 931,35		R\$ 931,35		R\$ 887,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 351,18		R\$ 336,18		R\$ 336,18
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 634,75		R\$ 676,42		R\$ 644,21
Subtotal		R\$ 1.931,26		R\$ 1.957,93		R\$ 1.881,37
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 202,65		R\$ 200,41		R\$ 192,57
Total por Funcionário		R\$ 2.133,91		R\$ 2.158,34		R\$ 2.073,94

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Jardineiro (pág. 148) – CCT PR000050/2014

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 945,00		R\$ 945,00		R\$ 945,00	
8 Outros	5,00%	R\$ 47,25	5,00%	R\$ 47,25	0,00%	R\$ 0,00	
		R\$ 992,25		R\$ 992,25		R\$ 945,00	

II – Benefícios Diários e Mensais							
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 83,70		R\$ 68,70		R\$ 68,70	
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,40		R\$ 198,40		R\$ 198,40	
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00	
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00	
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00	
Total do Item II		R\$ 348,10		R\$ 333,10		R\$ 333,10	

III – Insumos Diversos							
1 Uniformes		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98	
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Total do Item III		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98	

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS							
1 INSS	20,00%	R\$ 198,45	20,00%	R\$ 198,45	20,00%	R\$ 189,00	
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 14,88	1,50%	R\$ 14,88	1,50%	R\$ 14,18	
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,92	1,00%	R\$ 9,92	1,00%	R\$ 9,45	
4 INCRA	0,20%	R\$ 1,98	0,20%	R\$ 1,98	0,20%	R\$ 1,89	
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 24,81	2,50%	R\$ 24,81	2,50%	R\$ 23,63	
6 FGTS	8,00%	R\$ 79,38	8,00%	R\$ 79,38	8,00%	R\$ 75,60	
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 29,77	3,00%	R\$ 29,77	3,00%	R\$ 28,35	
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 5,95	0,60%	R\$ 5,95	0,60%	R\$ 5,67	
Subtotal do Item IV		36,80%	R\$ 365,14	36,80%	R\$ 365,14	36,80%	R\$ 347,76

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
1 13º Salário	8,33%	R\$ 82,65	8,93%	R\$ 88,61	8,93%	R\$ 84,39	
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 27,58	2,98%	R\$ 29,57	2,98%	R\$ 28,16	
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 110,23		R\$ 118,17		R\$ 112,54	
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 40,57	36,80%	R\$ 43,49	36,80%	R\$ 41,41	
Subtotal do Item IV		R\$ 150,80		R\$ 161,65		R\$ 153,95	

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade							
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,20	0,02%	R\$ 0,20	0,02%	R\$ 0,19	
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,07	36,80%	R\$ 0,07	
Subtotal do Item IV		R\$ 0,27		R\$ 0,27		R\$ 0,26	

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 4,17	0,42%	R\$ 4,17	0,42%	R\$ 3,97
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,33	8,00%	R\$ 0,33	8,00%	R\$ 0,32
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 39,69	4,35%	R\$ 43,16	4,35%	R\$ 41,11
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,40	0,04%	R\$ 0,40	0,04%	R\$ 0,38
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,02%	R\$ 0,15	36,80%	R\$ 0,15	36,80%	R\$ 0,14
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,20	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 44,94		R\$ 48,22		R\$ 45,92

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 82,65	8,93%	R\$ 88,61	8,93%	R\$ 84,39
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,30	1,66%	R\$ 16,47	1,66%	R\$ 15,69
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,20	0,02%	R\$ 0,20	0,02%	R\$ 0,19
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,69	0,07%	R\$ 0,69	0,07%	R\$ 0,66
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,30	0,03%	R\$ 0,30	0,03%	R\$ 0,28
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 84,14		R\$ 106,27		R\$ 101,21
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 30,96	36,80%	R\$ 39,11	36,80%	R\$ 37,24
Subtotal do Item IV		R\$ 115,10		R\$ 145,37		R\$ 138,44
Total do Item IV		R\$ 676,25		R\$ 720,65		R\$ 686,33

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 52,39	2,86%	R\$ 58,92	2,86%	R\$ 56,58
2 PIS	0,65%	R\$ 14,58	0,65%	R\$ 14,76	0,65%	R\$ 14,18
3 COFINS	3,00%	R\$ 67,31	3,00%	R\$ 68,13	3,00%	R\$ 65,43
4 ISS	2,50%	R\$ 56,09	2,50%	R\$ 56,77	2,50%	R\$ 54,52
5 Lucro	1,09%	R\$ 22,68	0,58%	R\$ 12,29	0,58%	R\$ 11,80
Total do Item V		R\$ 213,05		R\$ 210,86		R\$ 202,51

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 992,25		R\$ 992,25		R\$ 945,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 348,10		R\$ 333,10		R\$ 333,10
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 676,25		R\$ 720,65		R\$ 686,33
Subtotal		R\$ 2.030,58		R\$ 2.059,98		R\$ 1.978,41
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 213,05		R\$ 210,86		R\$ 202,51
Total por Funcionário		R\$ 2.243,63		R\$ 2.270,84		R\$ 2.180,92

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Encarregado (pág. 113) – CCT PR000050/2014

Encarregado, com mais de 20 subordinados

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)
1 Salário Básico		R\$ 1.120,00		R\$ 1.120,00		R\$ 1.120,00
8 Outros	5,00%	R\$ 56,00	5,00%	R\$ 56,00	0,00%	R\$ 0,00
		R\$ 1.176,00		R\$ 1.176,00		R\$ 1.120,00

II – Benefícios Diários e Mensais						
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 73,20		R\$ 58,20		R\$ 58,20
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,40		R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 337,60		R\$ 322,60		R\$ 322,60

III – Insumos Diversos						
1 Uniformes		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS						
1 INSS	20,00%	R\$ 235,20	20,00%	R\$ 235,20	20,00%	R\$ 224,00
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,64	1,50%	R\$ 17,64	1,50%	R\$ 16,80
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,76	1,00%	R\$ 11,76	1,00%	R\$ 11,20
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,35	0,20%	R\$ 2,35	0,20%	R\$ 2,24
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 29,40	2,50%	R\$ 29,40	2,50%	R\$ 28,00
6 FGTS	8,00%	R\$ 94,08	8,00%	R\$ 94,08	8,00%	R\$ 89,60
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 35,28	3,00%	R\$ 35,28	3,00%	R\$ 33,60
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 7,06	0,60%	R\$ 7,06	0,60%	R\$ 6,72
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 432,77	36,80%	R\$ 432,76	36,80%	R\$ 412,16

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
1 13º Salário	8,33%	R\$ 97,96	8,93%	R\$ 105,02	8,93%	R\$ 100,02
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 32,69	2,98%	R\$ 35,04	2,98%	R\$ 33,38
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 130,65		R\$ 140,06		R\$ 133,39
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 48,08	36,80%	R\$ 51,54	36,80%	R\$ 49,09
Subtotal do Item IV		R\$ 178,73		R\$ 191,60		R\$ 182,47

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade						
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,24	0,02%	R\$ 0,24	0,02%	R\$ 0,23
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,09	36,80%	R\$ 0,09	36,80%	R\$ 0,08
Subtotal do Item IV		R\$ 0,33		R\$ 0,32		R\$ 0,31

Anexo IV

Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 4,94	0,42%	R\$ 4,94	0,42%	R\$ 4,70
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,40	8,00%	R\$ 0,40	8,00%	R\$ 0,38
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 47,04	4,35%	R\$ 51,16	4,35%	R\$ 48,72
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,47	0,04%	R\$ 0,47	0,04%	R\$ 0,45
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,17	36,80%	R\$ 0,17	36,80%	R\$ 0,16
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,24	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 53,26		R\$ 57,15		R\$ 54,43

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 97,96	8,93%	R\$ 105,02	8,93%	R\$ 100,02
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,32	1,66%	R\$ 19,52	1,66%	R\$ 18,59
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,24	0,02%	R\$ 0,24	0,02%	R\$ 0,22
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,82	0,07%	R\$ 0,82	0,07%	R\$ 0,78
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,35	0,03%	R\$ 0,35	0,03%	R\$ 0,33
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 99,69		R\$ 125,94		R\$ 119,95
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 36,70	36,80%	R\$ 46,35	36,80%	R\$ 44,14
Subtotal do Item IV		R\$ 136,39		R\$ 172,29		R\$ 164,08
Total do Item IV		R\$ 801,48		R\$ 854,12		R\$ 813,45

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 60,09	2,86%	R\$ 67,69	2,86%	R\$ 64,92
2 PIS	0,65%	R\$ 16,73	0,65%	R\$ 16,95	0,65%	R\$ 16,26
3 COFINS	3,00%	R\$ 77,20	3,00%	R\$ 78,23	3,00%	R\$ 75,03
4 ISS	2,50%	R\$ 64,34	2,50%	R\$ 65,19	2,50%	R\$ 62,53
5 Lucro	1,09%	R\$ 26,02	0,53%	R\$ 12,90	0,53%	R\$ 12,38
Total do Item V		R\$ 244,38		R\$ 240,96		R\$ 231,11

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.176,00		R\$ 1.176,00		R\$ 1.120,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 337,60		R\$ 322,60		R\$ 322,60
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 801,48		R\$ 854,12		R\$ 813,45
Subtotal		R\$ 2.329,06		R\$ 2.366,70		R\$ 2.270,03
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 244,38		R\$ 240,96		R\$ 231,11
Total por Funcionário		R\$ 2.573,44		R\$ 2.607,66		R\$ 2.501,14

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Encarregado (pág. 113) – CCT PR000050/2

Encarregado, de 11 a 20 subordinados

I – Composição da Remuneração			Auditado	Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico			R\$ 1.060,00		R\$ 1.060,00
8 Outros	5,00%	5,00%	R\$ 53,00	0,00%	R\$ 0,00
			R\$ 1.113,00		R\$ 1.060,00

II – Benefícios Diários e Mensais					
1 Auxílio-Transporte Líquido			R\$ 61,80		R\$ 61,80
2 Auxílio-Alimentação			R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica			R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Auxílio-Creche			R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida			R\$ 13,00		R\$ 13,00
6 Outros			R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II			R\$ 326,20		R\$ 326,20

III – Insumos Diversos					
1 Uniformes			R\$ 13,98		R\$ 13,98
2 Materiais			R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos			R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto			R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs			R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III			R\$ 13,98		R\$ 13,98

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS					
1 INSS	20,00%	20,00%	R\$ 222,60	20,00%	R\$ 212,00
2 SESI ou SESC	1,50%	1,50%	R\$ 16,70	1,50%	R\$ 15,90
3 SENAI ou SENAC	1,00%	1,00%	R\$ 11,13	1,00%	R\$ 10,60
4 INCRA	0,20%	0,20%	R\$ 2,23	0,20%	R\$ 2,12
5 Salário Educação	2,50%	2,50%	R\$ 27,83	2,50%	R\$ 26,50
6 FGTS	8,00%	8,00%	R\$ 89,04	8,00%	R\$ 84,80
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	R\$ 33,39	3,00%	R\$ 31,80
8 SEBRAE	0,60%	0,60%	R\$ 6,68	0,60%	R\$ 6,36
Subtotal do Item IV			R\$ 409,58	36,80%	R\$ 390,08

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
1 13º Salário	8,33%	8,93%	R\$ 99,39	8,93%	R\$ 94,66
2 Adicional de Férias	2,78%	2,98%	R\$ 33,17	2,98%	R\$ 31,59
Subtotal do Módulo 4.2			R\$ 132,55		R\$ 126,24
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	36,80%	R\$ 48,78	36,80%	R\$ 46,46
Subtotal do Item IV			R\$ 181,32		R\$ 172,69

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade					
1 Afastamento Maternidade	0,02%	0,02%	R\$ 0,23	0,02%	R\$ 0,22
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	36,80%	R\$ 0,08	36,80%	R\$ 0,08
Subtotal do Item IV			R\$ 0,31		R\$ 0,29

Anexo IV

Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	0,42%	R\$ 4,67	0,42%	R\$ 4,45
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	8,00%	R\$ 0,37	8,00%	R\$ 0,36
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	4,35%	R\$ 48,42	4,35%	R\$ 46,11
4 AP Trabalhado	0,04%	0,04%	R\$ 0,45	0,04%	R\$ 0,42
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	36,80%	R\$ 0,16	36,80%	R\$ 0,16
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV			R\$ 54,09		R\$ 51,51

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	8,93%	R\$ 99,39	8,93%	R\$ 94,66
2 Ausência por Doença	0,03%	1,66%	R\$ 18,48	1,66%	R\$ 17,60
3 Licença Paternidade	0,02%	0,02%	R\$ 0,22	0,02%	R\$ 0,21
4 Ausências Legais	0,07%	0,07%	R\$ 0,78	0,07%	R\$ 0,74
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,03%	R\$ 0,33	0,03%	R\$ 0,32
6 Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5			R\$ 119,20		R\$ 113,52
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	36,80%	R\$ 43,86	36,80%	R\$ 41,78
Subtotal do Item IV			R\$ 163,06		R\$ 155,29
Total do Item IV			R\$ 808,36		R\$ 769,86

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	2,86%	R\$ 64,68	2,86%	R\$ 62,06
2 PIS	0,65%	0,65%	R\$ 16,20	0,65%	R\$ 15,54
3 COFINS	3,00%	3,00%	R\$ 74,75	3,00%	R\$ 71,73
4 ISS	2,50%	2,50%	R\$ 62,29	2,50%	R\$ 59,77
5 Lucro	1,09%	0,53%	R\$ 12,33	0,53%	R\$ 11,83
Total do Item V			R\$ 230,25		R\$ 220,93

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.113,00	R\$ 1.060,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 326,20	R\$ 326,20
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98	R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 808,36	R\$ 769,86
Subtotal		R\$ 2.261,54	R\$ 2.170,04
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 230,25	R\$ 220,93
Total por Funcionário		R\$ 2.491,79	R\$ 2.390,97

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPC

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art.

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Encarregado (pág. 109) – até 10 empregados – CCT PR000050/2014

I – Composição da Remuneração		Contratado	Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 1.120,00		R\$ 1.020,00		R\$ 1.020,00
4 Adicional Noturno		R\$ 224,00	200	R\$ 185,45	200	R\$ 185,45
7 Descanso Semanal Remunerado				R\$ 42,15		R\$ 42,15
8 Outros	5,00%	R\$ 56,00	5,00%	R\$ 51,00	0,00%	R\$ 0,00
		R\$ 1.400,00		R\$ 1.298,60		R\$ 1.247,60

II – Benefícios Diários e Mensais						
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 73,20		R\$ 64,20		R\$ 64,20
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,40		R\$ 198,40		R\$ 198,40
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00
Total do Item II		R\$ 337,60		R\$ 328,60		R\$ 328,60

III – Insumos Diversos						
1 Uniformes		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Total do Item III		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS						
1 INSS	20,00%	R\$ 280,00	20,00%	R\$ 259,72	20,00%	R\$ 249,52
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,00	1,50%	R\$ 19,48	1,50%	R\$ 18,71
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,00	1,00%	R\$ 12,99	1,00%	R\$ 12,48
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,80	0,20%	R\$ 2,60	0,20%	R\$ 2,50
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 35,00	2,50%	R\$ 32,47	2,50%	R\$ 31,19
6 FGTS	8,00%	R\$ 112,00	8,00%	R\$ 103,89	8,00%	R\$ 99,81
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 42,00	3,00%	R\$ 38,96	3,00%	R\$ 37,43
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,40	0,60%	R\$ 7,79	0,60%	R\$ 7,49
Subtotal do Item IV	36,80%	R\$ 515,20	36,80%	R\$ 477,88	36,80%	R\$ 459,11

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias						
1 13º Salário	8,33%	R\$ 116,62	8,93%	R\$ 115,96	8,93%	R\$ 111,41
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 38,92	2,98%	R\$ 38,70	2,98%	R\$ 37,18
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 155,54		R\$ 154,66		R\$ 148,58
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 57,24	36,80%	R\$ 56,91	36,80%	R\$ 54,68
Subtotal do Item IV		R\$ 212,78		R\$ 211,57		R\$ 203,25

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade						
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,26	0,02%	R\$ 0,25
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,10	36,80%	R\$ 0,10	36,80%	R\$ 0,09
Subtotal do Item IV		R\$ 0,38		R\$ 0,35		R\$ 0,34

Anexo IV

Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,88	0,42%	R\$ 5,45	0,42%	R\$ 5,24
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,47	8,00%	R\$ 0,44	8,00%	R\$ 0,42
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 56,00	4,35%	R\$ 56,49	4,35%	R\$ 54,27
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,56	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,50
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,02%	R\$ 0,21	36,80%	R\$ 0,19	36,80%	R\$ 0,18
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,28	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 63,40		R\$ 63,11		R\$ 60,63

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 116,62	8,93%	R\$ 115,96	8,93%	R\$ 111,41
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,42	1,66%	R\$ 21,56	1,66%	R\$ 20,71
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,26	0,02%	R\$ 0,25
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,98	0,07%	R\$ 0,91	0,07%	R\$ 0,87
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,42	0,03%	R\$ 0,39	0,03%	R\$ 0,37
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 118,72		R\$ 139,08		R\$ 133,62
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 43,69	36,80%	R\$ 51,18	36,80%	R\$ 49,17
Subtotal do Item IV		R\$ 162,41		R\$ 190,26		R\$ 182,78
Total do Item IV		R\$ 954,17		R\$ 943,17		R\$ 906,11

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 69,81	2,86%	R\$ 73,91	2,86%	R\$ 71,39
2 PIS	0,65%	R\$ 19,43	0,65%	R\$ 18,51	0,65%	R\$ 17,88
3 COFINS	3,00%	R\$ 89,69	3,00%	R\$ 85,42	3,00%	R\$ 82,51
4 ISS	2,50%	R\$ 74,74	2,50%	R\$ 71,19	2,50%	R\$ 68,76
5 Lucro	1,09%	R\$ 30,23	0,53%	R\$ 14,09	0,53%	R\$ 13,61
Total do Item V		R\$ 283,90		R\$ 263,12		R\$ 254,15

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.400,00		R\$ 1.298,60		R\$ 1.247,60
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 337,60		R\$ 328,60		R\$ 328,60
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 954,17		R\$ 943,17		R\$ 906,11
Subtotal		R\$ 2.705,75		R\$ 2.584,35		R\$ 2.496,29
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 283,90		R\$ 263,12		R\$ 254,15
Total por Funcionário		R\$ 2.989,65		R\$ 2.847,47		R\$ 2.750,44

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais elevados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Supervisor (pág 137) – CCT PR000050/2014

I – Composição da Remuneração		Contratado		Auditado		Auditado (sem adicional)	
1 Salário Básico		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00	
8 Outros	5,00%	R\$ 67,50	5,00%	R\$ 67,50	0,00%	R\$ 0,00	
		R\$ 1.417,50		R\$ 1.417,50		R\$ 1.350,00	

II – Benefícios Diários e Mensais							
1 Auxílio-Transporte Líquido		R\$ 59,40		R\$ 44,40		R\$ 44,40	
2 Auxílio-Alimentação		R\$ 198,00		R\$ 198,00		R\$ 198,00	
3 Assistência Médica		R\$ 40,00		R\$ 40,00		R\$ 40,00	
4 Auxílio-Creche		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
5 Seguro de Vida		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00	
6 Outros		R\$ 13,00		R\$ 13,00		R\$ 13,00	
Total do Item II		R\$ 323,40		R\$ 308,40		R\$ 308,40	

III – Insumos Diversos							
1 Uniformes		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98	
2 Materiais		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
3 Equipamentos		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
4 Relógio Ponto		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
5 EPIs		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
6 Outros		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Total do Item III		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98	

IV – 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS							
1 INSS	20,00%	R\$ 283,50	20,00%	R\$ 283,50	20,00%	R\$ 270,00	
2 SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,26	1,50%	R\$ 21,26	1,50%	R\$ 20,25	
3 SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,18	1,00%	R\$ 14,18	1,00%	R\$ 13,50	
4 INCRA	0,20%	R\$ 2,84	0,20%	R\$ 2,84	0,20%	R\$ 2,70	
5 Salário Educação	2,50%	R\$ 35,44	2,50%	R\$ 35,44	2,50%	R\$ 33,75	
6 FGTS	8,00%	R\$ 113,40	8,00%	R\$ 113,40	8,00%	R\$ 108,00	
7 Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 42,53	3,00%	R\$ 42,53	3,00%	R\$ 40,50	
8 SEBRAE	0,60%	R\$ 8,51	0,60%	R\$ 8,51	0,60%	R\$ 8,10	
Subtotal do Item IV		36,80%	R\$ 521,66	36,80%	R\$ 521,64	36,80%	R\$ 496,80

IV – 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias							
1 13º Salário	8,33%	R\$ 118,08	8,93%	R\$ 126,58	8,93%	R\$ 120,56	
2 Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,41	2,98%	R\$ 42,24	2,98%	R\$ 40,23	
Subtotal do Módulo 4.2		R\$ 157,49		R\$ 168,82		R\$ 160,78	
3 Incidência do Módulo 4.1	4,09%	R\$ 57,95	36,80%	R\$ 62,13	36,80%	R\$ 59,17	
Subtotal do Item IV		R\$ 215,44		R\$ 230,94		R\$ 219,94	

IV – 4.3 – Afastamento Maternidade							
1 Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,27	
2 Incidência do Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,10	36,80%	R\$ 0,10	36,80%	R\$ 0,10	
Subtotal do Item IV		R\$ 0,38		R\$ 0,38		R\$ 0,36	

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

IV – 4.4 – Provisão para Rescisão

1 Aviso Prévio (AP) Indenizado	0,42%	R\$ 5,95	0,42%	R\$ 5,95	0,42%	R\$ 5,67
2 FGTS AP Indenizado	0,03%	R\$ 0,48	8,00%	R\$ 0,48	8,00%	R\$ 0,45
3 Multa FGTS sem Justa Causa	4,00%	R\$ 56,70	4,35%	R\$ 61,66	4,35%	R\$ 58,73
4 AP Trabalhado	0,04%	R\$ 0,57	0,04%	R\$ 0,57	0,04%	R\$ 0,54
5 Incidência do Módulo 4.1 AP Trabalh	0,01%	R\$ 0,21	36,80%	R\$ 0,21	36,80%	R\$ 0,20
6 Multa FGTS AP Trabalhado	0,02%	R\$ 0,28	4,00%	R\$ 0,02	4,00%	R\$ 0,02
Subtotal do Item IV		R\$ 64,19		R\$ 68,88		R\$ 65,60

IV – 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

1 Férias	8,33%	R\$ 118,08	8,93%	R\$ 126,58	8,93%	R\$ 120,56
2 Ausência por Doença	0,03%	R\$ 0,43	1,66%	R\$ 23,53	1,66%	R\$ 22,41
3 Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,27
4 Ausências Legais	0,07%	R\$ 0,99	0,07%	R\$ 0,99	0,07%	R\$ 0,94
5 Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,43	0,03%	R\$ 0,43	0,03%	R\$ 0,41
6 Outros	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal do Módulo 4.5		R\$ 120,21		R\$ 151,81		R\$ 144,58
7 Incidência do Módulo 4.1	3,12%	R\$ 44,24	36,80%	R\$ 55,87	36,80%	R\$ 53,21
Subtotal do Item IV		R\$ 164,45		R\$ 207,67		R\$ 197,78
Total do Item IV		R\$ 966,12		R\$ 1.029,51		R\$ 980,48

V – Custos Indiretos, Lucro e Tributos

1 Custos Indiretos	2,58%	R\$ 70,20	2,86%	R\$ 79,20	2,86%	R\$ 75,87
2 PIS	0,65%	R\$ 19,54	0,65%	R\$ 19,83	0,65%	R\$ 19,00
3 COFINS	3,00%	R\$ 90,19	3,00%	R\$ 91,54	3,00%	R\$ 87,69
4 ISS	2,50%	R\$ 75,16	2,50%	R\$ 76,28	2,50%	R\$ 73,07
5 Lucro	1,09%	R\$ 30,40	0,53%	R\$ 15,10	0,53%	R\$ 14,46
Total do Item V		R\$ 285,49		R\$ 281,96		R\$ 270,09

Quadro Resumo

1 Composição da Remuneração		R\$ 1.417,50		R\$ 1.417,50		R\$ 1.350,00
2 Benefícios Mensais e Diários		R\$ 323,40		R\$ 308,40		R\$ 308,40
3 Insumos Diversos		R\$ 13,98		R\$ 13,98		R\$ 13,98
4 Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 966,12		R\$ 1.029,51		R\$ 980,48
Subtotal		R\$ 2.721,00		R\$ 2.769,39		R\$ 2.652,86
5 Custos Indiretos, Lucro e Tributos		R\$ 285,49		R\$ 281,96		R\$ 270,09
Total por Funcionário		R\$ 3.006,49		R\$ 3.051,35		R\$ 2.922,95

Percentuais previstos em Lei ou no Manual da SLTI/MPOG.

Percentuais alterados na repactuação (vedação legal – art. 37 e subsequentes, IN 02/2008-SLTI/MPOG).

Anexo IV
Contrato 15/2013 - Planilha Repactuada - Vigente desde 30/09/2014.

Valores Unitários

Função	Contratado	Auditado com *Adicional	Auditado sem *Adicional
Servente de Serviços Gerais	R\$ 2.083,47	R\$ 2.105,56	R\$ 2.023,78
Chacareiro	R\$ 2.315,40	R\$ 2.023,62	R\$ 1.941,83
Copeiro	R\$ 2.133,91	R\$ 2.158,34	R\$ 2.073,94
Encarregado (11 a 20 subordinados)	R\$ 2.573,44	R\$ 2.491,79	R\$ 2.390,97
Encarregado (mais de 20 subordinados)	R\$ 2.573,44	R\$ 2.607,66	R\$ 2.501,14
Encarregado (até 10 subordinados)	R\$ 2.989,65	R\$ 2.847,47	R\$ 2.750,44
Jardineiro	R\$ 2.243,63	R\$ 2.270,84	R\$ 2.180,92
Servente de Limpeza	R\$ 2.083,47	R\$ 2.105,56	R\$ 2.023,78
Servente de Limpeza (lavanderia)	R\$ 2.083,47	R\$ 2.105,56	R\$ 2.023,78
Servente de Limpeza (noturno)	R\$ 2.403,08	R\$ 2.470,58	R\$ 2.388,80
Supervisor	R\$ 3.006,49	R\$ 3.051,35	R\$ 2.922,95

Valores Mensais

Função	Total	Sem Adicional	Com Adicional	Contratado	Auditado com *Adicional	Auditado sem *Adicional
Servente de Serviços Gerais	13		13	R\$ 27.085,11	R\$ 27.372,28	R\$ 0,00
Chacareiro	1		1	R\$ 2.315,40	R\$ 2.023,62	R\$ 0,00
Copeiro	7	4	3	R\$ 14.937,37	R\$ 6.475,02	R\$ 8.295,76
Encarregado (11 a 20 sub)	1	1	0	R\$ 2.573,44	R\$ 0,00	R\$ 2.390,97
Encarregado (+ 20 sub)	2		2	R\$ 5.146,88	R\$ 5.215,32	R\$ 0,00
Encarregado (até 10 sub)	2		2	R\$ 5.979,30	R\$ 5.694,94	R\$ 0,00
Jardineiro	4		4	R\$ 8.974,52	R\$ 9.083,36	R\$ 0,00
Servente de Limpeza	51	24	27	R\$ 106.256,97	R\$ 56.850,12	R\$ 48.570,72
Servente de Limpeza (lavanderia)	1		1	R\$ 2.083,47	R\$ 2.105,56	R\$ 0,00
Servente de Limpeza (noturno)	15		15	R\$ 36.046,20	R\$ 37.058,70	R\$ 0,00
Supervisor	2		2	R\$ 6.012,98	R\$ 6.102,70	R\$ 0,00
				R\$ 217.411,64	R\$ 157.981,62	R\$ 59.257,45

Valores Anuais

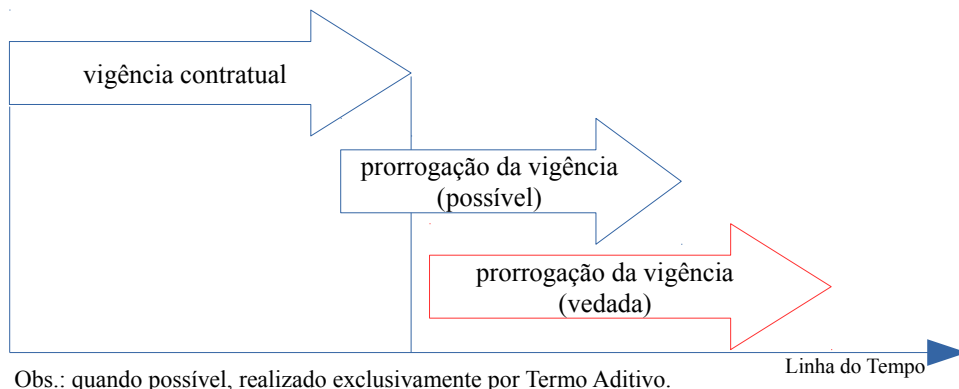
Função	Total	Sem Adicional	Com Adicional	Contratado	Auditado com *Adicional	Auditado sem *Adicional
Servente de Serviços Gerais	13	0	13	R\$ 325.021,32	R\$ 328.467,36	R\$ 0,00
Chacareiro	1	0	1	R\$ 27.784,80	R\$ 24.283,44	R\$ 0,00
Copeiro	7	4	3	R\$ 179.248,44	R\$ 77.700,24	R\$ 99.549,12
Encarregado (11 a 20 sub)	1	1	0	R\$ 30.881,28	R\$ 0,00	R\$ 28.691,64
Encarregado (+ 20 sub)	2	0	2	R\$ 61.762,56	R\$ 62.583,84	R\$ 0,00
Encarregado (até 10 sub)	2	0	2	R\$ 71.751,60	R\$ 68.339,28	R\$ 0,00
Jardineiro	4	0	4	R\$ 107.694,24	R\$ 109.000,32	R\$ 0,00
Servente de Limpeza	51	24	27	R\$ 1.275.083,64	R\$ 682.201,44	R\$ 582.848,64
Servente de Limpeza (lavanderia)	1	0	1	R\$ 25.001,64	R\$ 25.266,72	R\$ 0,00
Servente de Limpeza (noturno)	15	0	15	R\$ 432.554,40	R\$ 444.704,40	R\$ 0,00
Supervisor	2	0	2	R\$ 72.155,76	R\$ 73.232,40	R\$ 0,00
				R\$ 2.608.939,68	R\$ 1.895.779,44	R\$ 711.089,40
				Total Auditado (com + sem adicional)		R\$ 2.606.868,84

Diferença Anual em Desfavor da UTFPR

-R\$ 2.070,84

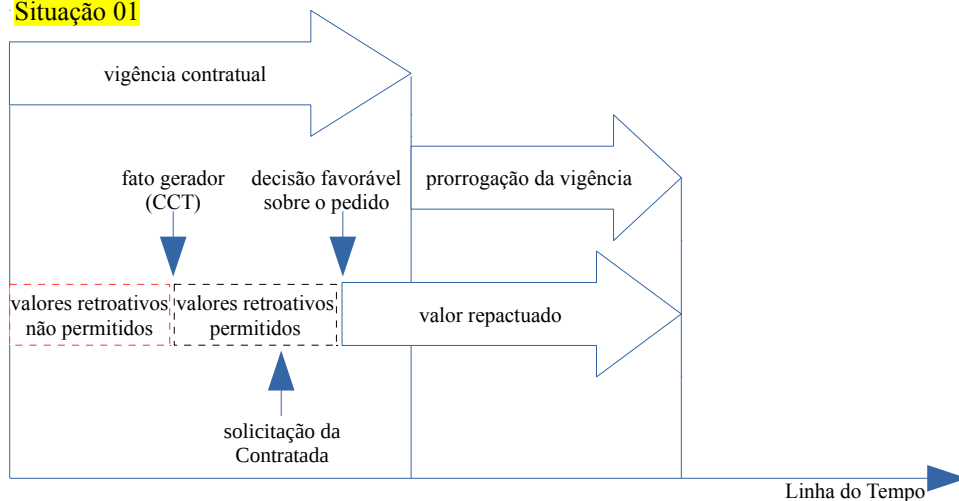
*Adicional de Assiduidade (5% sobre o salário básico).

Quanto à Vigência Contratual

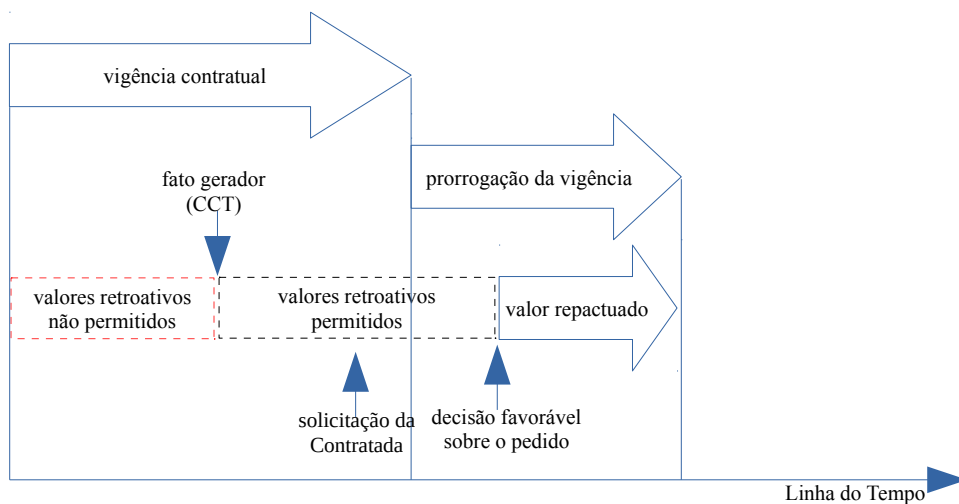


Quanto à Repactuação (incremento no valor contratual)

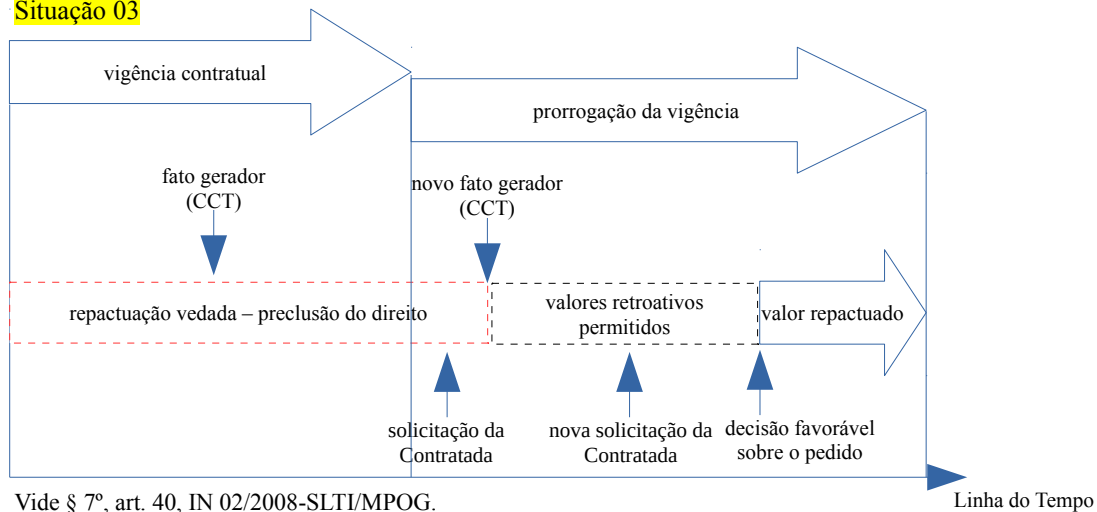
Situação 01



Situação 02

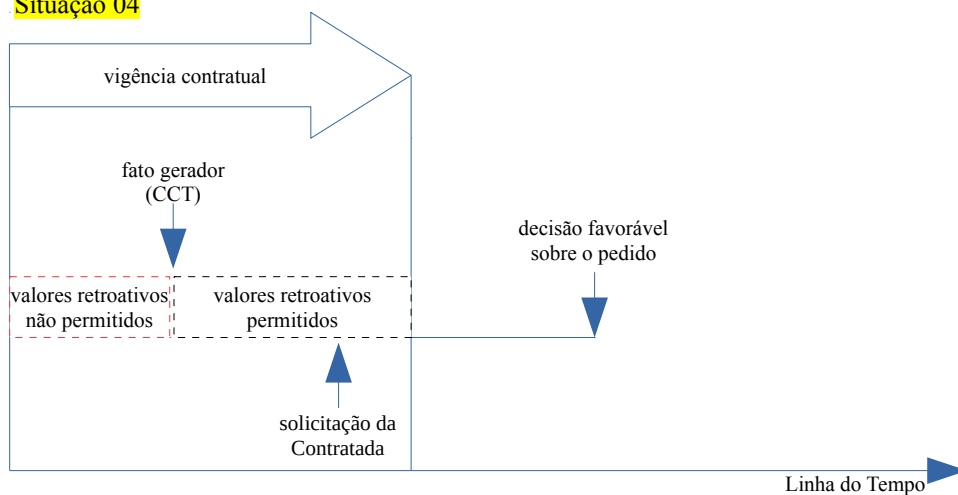


Situação 03

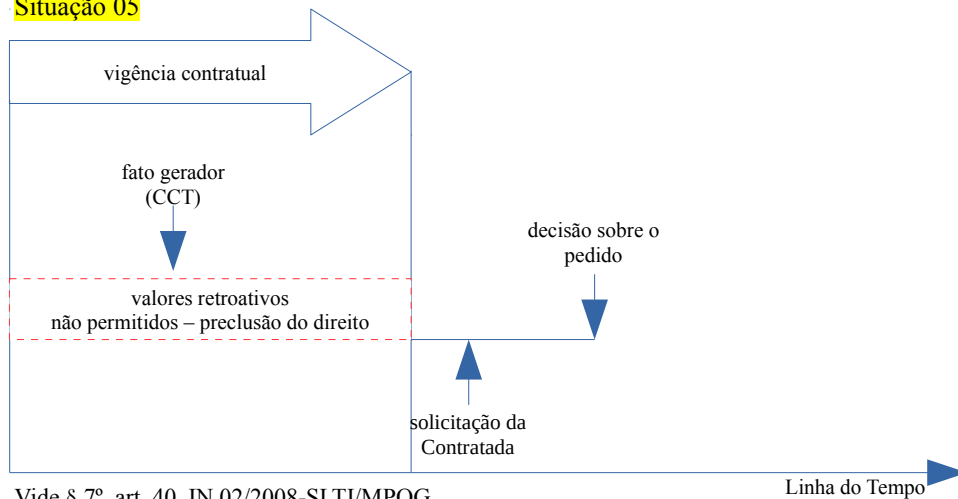


Vide § 7º, art. 40, IN 02/2008-SLTI/MPOG.

Situação 04



Situação 05



Vide § 7º, art. 40, IN 02/2008-SLTI/MPOG.